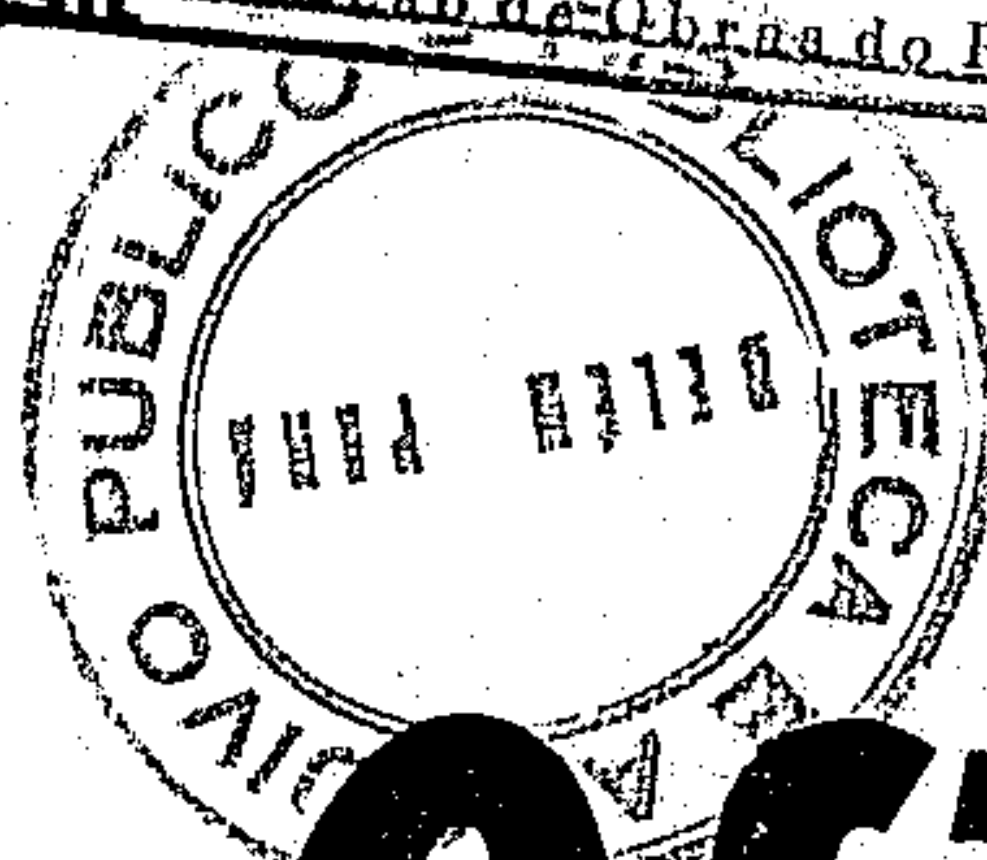


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.040

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.844, 2.845,
2.846, 2.847, 2.848, 2.849 e 2.850
Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO Nº 089
Do Conselho Estadual de Educação

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2844 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Cultura	48
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	2.031
3111.02 — Pessoal Civil — Despesas	

Variáveis Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme o item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Reserva de Contingência	3900
UNID. ORÇ.: Reserva de Contingência	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
ATIVIDADE: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 3.000.000,00	

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de abril de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2845 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 68.000.000,00,

para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 68.000.000,00 (Sessenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração	1300
UNIDADE ORÇAM.: Secretaria de Estado de Administração	1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.018
3111.01 — Pessoal — Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 68.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração	1300
UNIDADE ORÇAM.: Secretaria de Estado de Administração	1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.018
3253.00 — Transferências a Pessoas — Salário Família	Cr\$ 8.500.000,00

ÓRGÃO: Reserva de Contingência	4900
UNIDADE ORÇAM.: Reserva de Contingência	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
ATIVIDADE: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 59.500.000,00	

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão a partir de 10 de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**GILBERTO SEVERIANO SANTOS
DANIN**

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDOE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 36.000,00

Semestral Cr\$ 18.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 63.000,00

Semestral Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 150,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2846 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo — Entidades Supervisionadas, o
crédito suplementar no valor de Cr\$ 51.308.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento
vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe confere o item IV, do
artigo 91 da Constituição Política do Estado e com
fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de
outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de
Estado de Cultura, Desportos e Turismo — Entidades
Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 51.308.000,00 (Cinquenta e um milhões,
trezentos e oito mil cruzeiros), destinado a reforço
da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
UNIDADE ORÇAM.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — Entidades Supervisionadas	1502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Desporto Profissional	227
PROJETO: Projetos a cargo da Fundação Desportiva Paraense	1.804
4311.01 - Auxílios para Investi- mentos	Cr\$ 51.308.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução
do presente Decreto correrão à conta do Excesso de
Arrecadação, estabelecido no item II do § 1º do
artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2847 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre a Encargos Gerais do Estado — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 63.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado	3100
UNID. ORÇAM.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Participação Societária	035
PROJETO: Participação do Estado no Aumento de Capital da Cia. Paraense de Mecanização, Ind. e Comerc. Agropecuária	1.063

4140.00—Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas Cr\$ 63.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2848 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de

Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Gabinete do Governador	1100
UNID. ORÇAM.: Gabinete do Vice-Governador	1102
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador	2.013

4120.00—Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2849 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Gabinete do Governador	1100
UNID. ORÇ.: Gabinete do Governador	1101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Gabinete do Governador	2009

4120.00—Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 12.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º

do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2850 DE 11 DE JULHO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda 1700

UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado da Fazenda 1701

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Administração Financeira 08

SUBPROGRAMA: Organização e Modernização Administrativa 043

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica 2.057

3132.00—Outros Serviços e

Encargos Cr\$ 31.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 09 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0026 DE 08 DE JULHO DE 1983.

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder as férias regulamentares a MARIA AGRÍCOLA MOREIRA BARRA, Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, para serem gozadas no período de 11.07 a 10.08.83 referente ao exercício de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 08 de julho de 1983.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 2081)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 30 DE 05 DE JULHO DE 1983

O Engenheiro Manoel Acácio de Almeida e Silva, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar os funcionários ERNESTO REIS BRAGA, Coordenador das Licitações, PEDRO DALTRO CUNHA, Assistente Jurídico, DOADI DA MATA e MARIA SANTANA SOARES DA MATA, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada de Preços nº 05/83, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4152 - Dia: 12.07.83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

ANÚNCIOS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA
C.G.C. 05819728/0001-09

EXTRATO DA ATA DA OFICINA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA.

DATA DA REALIZAÇÃO, HORA E LOCAL: Vinte e seis de abril de hum mil novecentos e oitenta e três, às nove horas, em a sala da Diretoria, no prédio sede, sito à Alameda CEASA, km.4.

PRESENCAS: Acionistas COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL, representada por Dr. TITO WILSON SOARES e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo General RUBENS LUZZIO VAZ, sob a Presidência do Diretor Presidente da Diretoria da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA, Engenheiro Agrônomo RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, secretariada pelo Assessor Jurídico WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA.

PAUTA E RESOLUÇÕES: Tomada de Contas dos Administradores e aprovação das Demonstrações Financeiras. Matéria aprovada unanimemente. Eleição dos Administradores e Fixação de sua remuneração. Para o Conselho de Administração foram eleitos, como titulares os seguintes membros: JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS, Secretário de Estado de Agricultura; WALDIR HUGO DOS SANTOS, Delegado Federal de Agricultura no Estado do Pará; MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Urbanismo; MOACIR DA CRUZ ROCHA, como representante da Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL e ADONIAS SÉRGIO PACHECO LEÃO, como representante dos Usuários. Como suplentes foram eleitos os seguintes membros: ANTONIO JANARY VALENTE, ADOLF RETTELUSCH, JOSÉ MARIA REIS E SOUZA, ROSIVALDO BATISTA e WALDIR PACHECO LEÃO. A remuneração do Conselho de Administração, foi fixada em Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) por comparecimento às reuniões (Jeten). Foram eleitos, por mandato de três anos, para os cargos de Diretores Presidente e Técnico e Financeiro os Engenheiros Agrônomos HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES e MOACIR DA CRUZ ROCHA, respectivamente. A remuneração da Diretoria foi fixada nos seguintes termos: Diretor Presidente: de janeiro a maio de 1983 Cr\$351.759,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove cruzeiros), de junho a dezembro de 1983 Cr\$457.286,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis cruzeiros); Diretor Técnico e Financeiro: de janeiro a maio de 1983 Cr\$300.507,00 (trezentos mil e quinhentos e sete cruzeiros), de junho a dezembro de 1983 Cr\$402.359,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos e cinquenta e nove cruzeiros). Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de sua remuneração. Foram eleitos como titulares, os seguintes membros: LUIZ JOSÉ BARBOSA, AFONSO MAURO e ALEXSEY TURENKO JUNIOR e, como suplentes, foram eleitos os seguintes: DILSON ARTHUR FARIAS DE SOUZA, SEBASTIÃO LUCIANO NOGUEIRA e RAQUELITA ATHIAS. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal ficou estabelecida, no mínimo legal permitido. Autorizar Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado, incorporando-o ao Capital Social, mediante rateio entre Acionistas, na proporção do Capital Subscrito: O Capital Social Subscrito é representado por Cr\$271.995.378,00 (duzentos e setenta e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e oito cruzeiros), a Correção Monetária desse Capital atingiu a quantia de Cr\$265.912.288,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e doze mil e duzentos e oitenta e oito cruzeiros), que incorporado ao Capital Social, este passou a ser de Cr\$537.907.666,00 (quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e sete mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). Em razão do que fica autorizado essa incorporação, bem como a alteração do Artigo 59, dos Estatutos Sociais. Toda a matéria constante da pauta foi aprovada por unanimidade. Antes de encerrar a reunião o Presidente da Assembléia Geral, Engenheiro Agrônomo RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL solicitou fosse consignado em Ata, o seu agradecimento pela cooperação que lhe fora prestada, ao longo de sua administração aos Excelentíssimos Senhores Coronel ALACID DA SILVA NUNES e Dr. ÍTALO CLÁUDIO FALESI, na qualidade de Governador do Estado e Secretário de Estado de Agricultura, agradecimento extensivo à Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL. Proposta aprovada unanimemente.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos, a reunião foi suspensa para a lavratura da Ata, após o que lida e discutida, foi aprovada por unanimidade, subscrita pelo Secretário e assinada pelos presentes.

ASSINATURA: A Ata vai assinada pelo Engenheiro Agrônomo RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, Presidente da Assembléia; Doutor TITO WILSON SOARES, representante da Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL; General RUBENS LUZZIO VAZ, representante do Governo do Estado do Pará e Bacharel WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário.

ARQUIVAMENTO: Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da Segunda Turma, reunida em vinte e oito de junho de hum mil novecentos e oitenta e três, sob o número 1115/83. a) MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS-Secretária Geral em exercício da JUCEPA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4162 - Dia 12.07.83)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA
C.G.C. 05819728/0001-09

EXTRATO DA ATA DA OFICINA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA

DATA, HORA E LOCAL: vinte e seis de abril de hum mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na sala de reuniões do Conselho de Administração, no prédio da Administração, sito à Alameda CEASA, km.4, Belém, Pará.

PRESENCAS: Conselheiros JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS, WALDIR HUGO DOS SANTOS, MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, MOACIR DA CRUZ ROCHA e ADONIAS SÉRGIO PACHECO LEÃO, sob a Presidência do primeiro.

PAUTA: Homologação da eleição dos novos membros da Diretoria da Empresa, Engenheiros Agrônomos HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES e MOACIR DA CRUZ ROCHA nos cargos de Diretores Presidente e Técnico e Financeiro, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Homologada a eleição dos novos Diretores Presidente e Técnico e Financeiro, os quais tomaram posse na mesma oportunidade.

PRONUNCIAMENTOS: O Engenheiro Agrônomo RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, que deixava nesta data o cargo de Diretor Presidente, expressou seu agradecimento a quantos colaboraram com sua administração, ressaltando o apoio recebido do Governo do Estado do Pará, através do Secretário de Estado de Agricultura ÍTALO CLÁUDIO FALESI e do Governador ALACID DA SILVA NUNES. Terminou por desejar

feliz administração ao seu sucessor. Usou da palavra o novo Diretor Presidente Engenheiro Agrônomo HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, ressaltando que sua anuência em participar do Governo JADER FONTENELLE BARBALHO, representou para si um desafio a vencer. Solicitou a colaboração de todos os integrantes dos Quadros Técnico e Administrativo da Empresa, agradeceu a presença de quantos se fizeram presentes ao ato de posse, destacando a presença de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado de Agricultura.

ENCERRAMENTO: Finalizando, o Presidente do Conselho de Administração, encerrando a reunião, se congratulou com a nova Diretoria, colocando-se a disposição da mesma e agradeceu a colaboração do Ex-Presidente RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL. Era o que continha a referida Ata, aqui resumida.

ASSINATURA: A presente Ata, vai assinada pelo Doutor WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário do Conselho de Administração.

ARQUIVAMENTO: A referida Ata, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da Segunda Turma, reunida em vinte e oito de junho de um mil novecentos e oitenta e três, sob o número 1113/83. a) MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS-Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4162 - Dia: 12.07.83)

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A CGC-MF 04.895.066/0001-48

CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da Copala Indústrias Reunidas S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 16,00 horas do dia 15 de julho de 1983, na sede da empresa à Av. Bernardo Sayão, nº 5.232 no Bairro do Guamã-Belém-Pa, para deliberarem sobre a criação de reserva de reavaliação mediante referendo da indicação dos Peritos e a provação do respectivo laudo.

Belém, 04 de julho de 1983.

Conselho de Administração

José Maria da Costa Mendonça - Presidente
Celson Nascimento de Oliveira - 1º Vice Presidente
Luiz Eduardo Miele - 2º Vice Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01989 - Reg. nº 4164 - Dias: 12, 13 e 14.07.83)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C. 03.142.965/0001-07

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983

Data, Hora e Local: 29 de abril de 1983, às 8,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 1º andar, conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Presença: Totalidade dos acionistas portadores de ações com direito à voz.

Mesa Diretiva: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente; Flávio Elias Jabra - Secretário.

Publicações: no Diário Oficial do Estado do Pará: Documentos à Disposição e Convocação nos dias 24, 25 e 28 de março de 1983.

Deliberações: consoante a ordem do dia, discutidas e aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos:

a) O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, encerrado em 31-12-1982, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 24.964, do dia 21 de abril de 1983.

b) O resultado da correção da expressão monetária do capital realizado em 31-12-1982 que totalizou Cr\$ 29.482.859,02, passando o valor de Cr\$ 29.482.859,00 a ser integrado no Capital Social mediante a emissão de 29.482.858 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 21.234.754 ações Ordinárias e 8.248.074 ações Preferenciais, Classe "A". Assim, o Capital Social Integralizado passa para Cr\$ 67.739.128,00.

A alteração do Capital Autorizado de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 69.482.859,00, conforme preceitos do Art. 168, da Lei nº 6.404/76. Em consequência desses aumentos, foi alterada a redação do Art. 5º e seu parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterados os demais parágrafos.

Após o aumento efetuado, o quadro acionário referente aos acionistas portadores de Ações Ordinárias é o seguinte:

	Quant. de Ações
1 - YORK S.A. Indústria e Comércio	51.020.932
2 - Ernesto Assad Abdalla	6.487
3 - Maria Luiza Abdalla	6.487
4 - Ernesto Assad Abdalla Filho	6.487
5 - Carlos Ernesto Abdalla	6.487
6 - Flávio Elias Jabra	6.487
Total controle Acionário	51.055.370

c) Não houve manifestação dos acionistas sobre outros assuntos.

Aprovação e assinaturas: Foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e autorizada a sua publicação na forma de sumário. Ass) YORK S.A. Indústria e Comércio, representada por seus Diretores Dr. Ernesto Assad Abdalla e Flávio Elias Jabra - Dr. Ernesto Assad Abdalla - Flávio Elias Jabra - Ernesto Assad Abdalla Filho - Maria Luiza Abdalla - Carlos Ernesto Abdalla.

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de Abril de 1983, transcrita no livro competente, e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, conforme Certidão abaixo. a) Ernesto Assad Abdalla - Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15-06-83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 981-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Tanguro Agropecuária S/A. Beleg, 15 de junho de 1983. a) Maria do Socorro Soares Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01984 - Reg. nº 4139 - Dia: 12.07.83)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A.

CGC 05429428/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 12.08.83, às 10 hs em sua sede social, à Fazenda São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício social findo em 31.12.82; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários; d) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 08 de julho de 1983

LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01979 - Reg. nº 4131 - Dias: 11, 12 e 13.07.83)

CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. CGC-MF Nº 04.704.557/0001-64. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da Cipac-Cia. Paraense de Artefatos de Concreto, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua Conselheiro Furtado, 3.539, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 16 de julho de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 06 de julho de 1983. A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01977, Reg. nº 4119, Dias: 08, 11 e 12/07/83)

ARIPUANÃ COMPENSADOS

C.G.C. - 04142147/0001 - 77

INSC. ESTADUAL - 15098678-5

JUCEPA Nº 15200151854

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$-400.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : CR\$-120.070.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO : CR\$-120.070.000,00

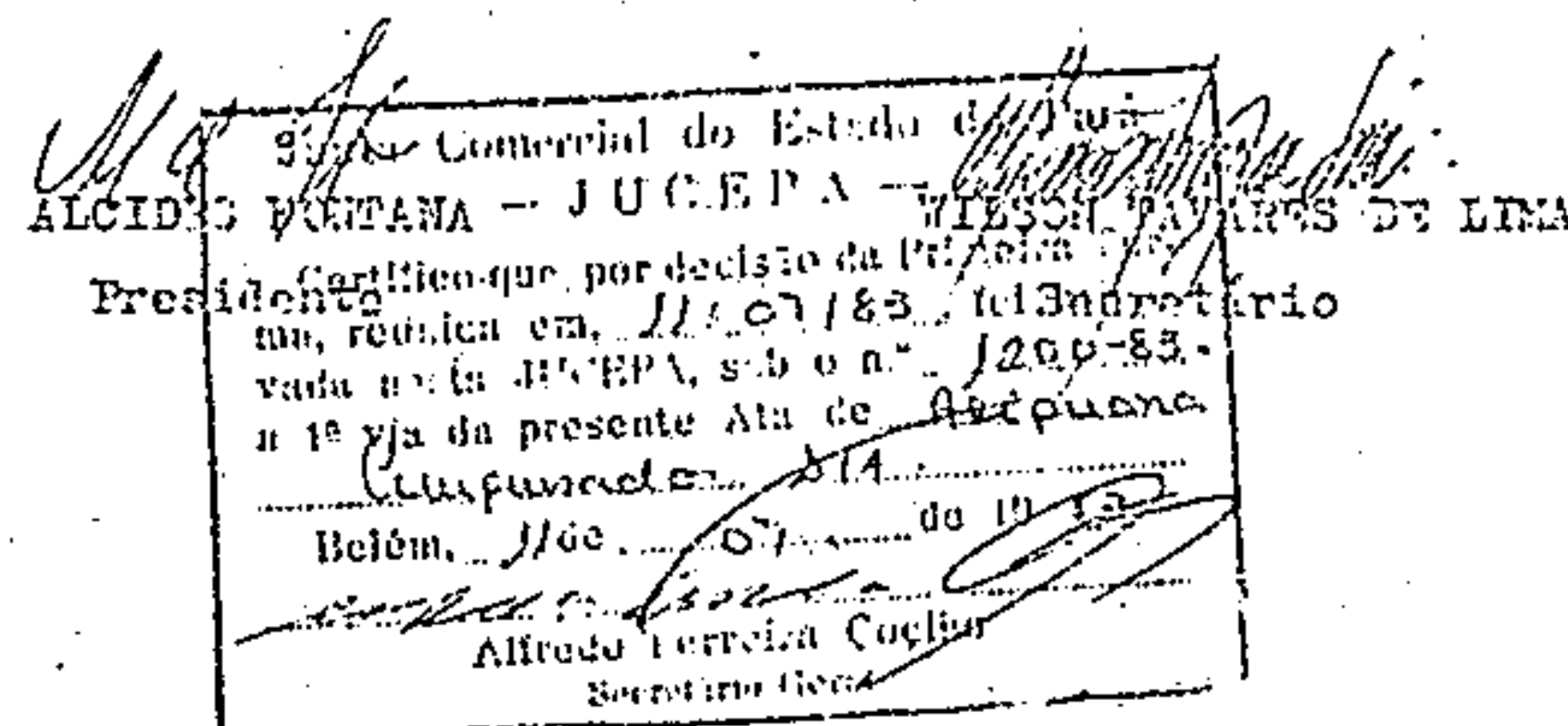
Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05.07.83, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos cinco dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e três às 10 horas, na sede social, situada no lote 8, quadra 3 - Setor I, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A, presentes os senhores Conselheiros, ALCIDES FONTANA, WILSON TAVARES DE LIMA e ROSESON FONTANA, sob a presidência do primeiro, e secretariada por mim Wilson Tavares de Lima. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado, para tanto o Conselho de Administração deveria emitir 30.000.000 (TRINTA MILHÕES) de ações preferenciais, Classe A, no valor nominal de CR\$-1,00 (UM CRUZETIRO) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de CR\$-30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZETIROS). Continuando, disse, que a emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, observado o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1376/74. Esclareceu, ainda, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, consoante condições estabelecidas no OF. - 83-03060/83, de 01 de Julho de 1983, sendo, portanto, a subscrição dessas ações efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Em seguida informou o senhor presidente que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Ordinárias	100.070.000	100.070.000	100.070.000
Pref. "A"	299.930.000	20.000.000	20.000.000
TOTAL	400.000.000	120.070.000	120.070.000

Em prosseguimento, o senhor presidente colocou em discussão e votação a emissão das referidas ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado, a qual foi aprovada à unanimidade dos presentes, ficando desde logo autorizada a subscrição.

Ato seguinte, o senhor presidente informou que deveriam ser tomadas providências, relativamente à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu, igualmente, aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Enfatizou, em seguida o senhor presidente, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo à aprovação do Conselho de Administração os respectivos atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Ass. ALCIDES FONTANA, WILSON TAVARES DE LIMA e ROSESON FONTANA. A presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no livro próprio da sociedade.



ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A

C. G. C. - 04142147/0001 - 77

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-400.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO CR\$-120.070.000,00

CAPITAL SUBSCRITO n/ data CR\$- 30.000.000,00

CAPITAL A SUBSCRIVER CR\$-249.930.000,00

Boletim de Subscrição de 30.000.00 (TRINTA MILHÕES) de ações preferenciais, Classe A, no valor nominal de CR\$-1,00 (UM CRUZETIRO), cada uma, no valor total de CR\$-30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZETIROS) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.07.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSC.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	AV. PÉREZ VARGAS nº 800 Belém-PA	1983	30.000.000	30.000.000
C.G.C. 04.902.979				

Belém, 08 de julho de 1983.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

ARMANDO BRUNES
Diretor Financeiro

Maria Angélica Amin Ataíde
MARIA ANGÉLICA AMIN ATAÍDE
TEC. CONT. GRC-PA-4755
CPF - 024598102-63

DIRETORIA DA EMPRESA

ACIDES FONTANA

Diretor Presidente

CPF 0911799-2-342
JOSE CARLOS PASINATO
DIRETOR INDUSTRIAL
CPF. 410.503.479-00

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/07/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 12.000.43.

a 1ª via da presente Ata é a Arquivo

Companhia de Arquivo

Belém, 11 de julho de 1983

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01987, Reg. nº 4161, Dia: 12/07/83)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGC Nº 05.442.850/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA ATLAS FRIGORÍFICO S/A, A SE REUNIR EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 20 DE JULHO DE 1983, ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS, NA SEDE DA SOCIEDADE, NO LOTE 1 DA GLEBA CAJU CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- PREENCHIMENTO DE CARGO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

SANTANA DO ARAGUAIA (PA), 05 DE JULHO DE 1982

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01988, Reg. nº 4163, Dias: 12, 13 e 14/07/83)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC (MF) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de julho de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, à Rodovia BR-316, Km 2,8 - Ananindeua, Pará, a fim de deliberar sobre:

- Subscrição e integralização de Ações Ordinárias;
 - Subscrição e integralização de Ações Pref. Classe;
 - Aumento de Capital Social da Empresa;
 - Consequente alteração do Estatuto Social, em seu artigo 4º, Capítulo II - Capital Social e Ações;
 - O que ocorrer.
- Ananindeua (PA), 06 de julho de 1983
A/A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01973, Reg. nº 4108 - Dias: 08, 11 e 12/07/83)

AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A.

—AGRIMAR—

C.G.C.(MF) Nº 14.335.238/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, por este edital, convocados os Srs. Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S/A — AGRIMAR., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 (dez) horas do dia 15 de julho de 1983, na sede social sita à Trav. Curuzu nº 1941 — Marco, nesta cidade de Belém, para apreciarem e

deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; b) — OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

Belém, 07 de julho de 1983.

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01972 - Reg. nº 4107 - Dias: 08, 11 e 12/07/83)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

CGC MF. Nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de julho de 1983, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Subscrito;
- Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 04 de julho de 1983

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

HERMÓGENES URDININÉA CONDURU

WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 01978 - Reg. nº 4125 - Dias: 11, 12 e 13/07/83)

SEMASA — SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

CGC. 05.247.192/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Os administradores da Semasa - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizarem-se na sede social da Empresa, localizada na Rodovia BR-316, Km-12, às 9.00 horas, do dia 15 de julho de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social;
b) Outros assuntos de Interesse Social.

Ananindeua-Pa, 07 de julho de 1983.

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01977, Reg. nº 4119 - Dia: Dias: 08, 11 e
12/07/83)



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Travessa Padre Prudente, 151
Belém - Pará

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
COMPANHIA ANONIMA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convida os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no 1º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Trav. Padre Prudente nº 151, no dia 14 de julho de 1983, às 17:00 horas, com a seguinte pauta: 1- Alteração do Estatuto Social. Artigos 5º, 12, 22, 45 e 51; 2- Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração, representantes dos acionistas majoritários e minoritários, em virtude de renúncia dos atuais; 3 - Eleição de membros do Conselho Fiscal e suplentes; 4 - O que ocorrer. Belém(PA), 04 de julho de 1983. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES-Presidente. AFRONSO GADIELIA SIMAS-Vice-Presidente. CLÁUS CUNHA DA GAMA MALCHER-Membro.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 4084, Dias: 07, 12 e 14/07/83)

AGROPECUÁRIA BACURI S.A.

C.G.C./MF - 05.428.321/0001-05

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.83.

DATA: 30.04.83. HORÁRIO: 15:00 horas. LOCAL: sede social - Conceição do Araguaia, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: acionistas representando número legal. CONVOCAÇÃO: editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 31 de março, 05 e 06 de abril de 1983. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jeremias Lunardelli Neto, Secretário: Nicolau Lunardelli Filho. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS: 1 - foram aprovados: a) Mapas das Correções Monetárias; b) Relatório da Diretoria; c) Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao ano de 1982, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21 de abril de 1983. 2 - ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: foram

reeleitos com mandato anual os senhores: Jeremias Lunardelli Neto, Diretor Presidente e Lenah Matarazzo Lunardelli, Diretor Executivo. As retiradas mensais dos Diretores ora reeleitos deverão obedecer os limites considerados pela legislação do Imposto de Renda. 3 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL: a correção monetária do capital social referente a 1981 e 1982 somou Cr\$-109.792.429,31 mais Cr\$-1.301.138,26 da conta Reserva Especial de Capital que somou Cr\$-111.093.567,57, utilizando Cr\$-111.033.232,64 para elevar o Capital Social de Cr\$-38.287.321,60 para Cr\$-149.320.554,24. O saldo de Cr\$-60.334,93 relativo às frações de centavos do valor nominal das ações, conforme faculta o parágrafo 2º do artigo 167 da Lei 6.404, permanecerá na conta específica de reserva de capital para futura capitalização. A capitalização foi realizada mediante a alteração do valor nominal das ações de Cr\$-2,20 para Cr\$-8,58. 4 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: em consequência do aumento do capital, passa a assim se redigir o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-149.320.554,24 dividido em 17.403.328 ações do valor nominal de Cr\$-8,58 cada uma, das quais 4.835.888 são ordinárias nominativas; 2.425.925 são preferenciais nominativas classe "A" e 10.141.515 são preferenciais nominativas classe "B". ENCERRAMENTO: colocada a palavra a disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: declaramos que a presente é extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 1983, lavrada em livro próprio da sociedade e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1983. aa. Jeremias Lunardelli Neto - Presidente e Nicolau Lunardelli Filho - Secretário.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de Jeremias Lunardelli Neto.

S. Paulo, 16 de junho de 1983.

Em testemunho M.A.M. da verdade.

MAURÍCIO ALVES MONTEIRO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1069/83, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bacuri S/A.

Belém, 23 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA
(T. nº 01985 - Reg. nº 4140 - Dia: 12.07.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/ INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.711, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime de Previdência Social, ficam notificados dos seus requerimentos:

Aldemir Souza de Andrade - NB - 31/75305493-0 - Aux. Doença - 18.02.83; Admilton Lôbo Oliveira - NB - 31/75305252-0 - Aux. Doença - 23.12.82; Amélia Albuquerque Queiroz - NB - 31/75305487-6 - Aux. Doença - 17.02.83; Abdias Pereira dos Santos - NB - 31/76191506-0 - Aux. Doença - 23.02.83; Antônio Alves de Melo e Silva - NB - 31/75305420-5 - Aux. Doença - 03.01.83; Anunciada da Costa Rodrigues - NB - 31/75305454-0 - Aux. Doença - 08.02.83; Ana Montelro Aleixo - NB - 31/75305447-7 - Aux. Doença - 07.02.83; Arquimedes Fausto Soares Chagas - NB - 31/75305394-2 - Aux. Doença - 25.01.83; Antonio Machado Pereira - NB - 31/76191765-9 - Aux. Doença - 22.04.83; Antonia de Souza Teixeira - NB - 31/76191594-0 - Aux. Doença - 15.03.83; Asclepiades Marques de Campos - NB - 31/76191638-5 - Aux. Doença - 23.03.83; Alcindo Costa da Silva - NB - 31/76191738-1 - Aux. Doença - 15.04.83; Almiro Rodrigues - NB - 31/75305150-8 - Aux. Doença - 06.04.83 - Cessação; Alvina dos Santos Paulo - NB - 31/76191612-1 - Aux. Doença - 18.03.83; Aureliano Araújo da Costa - NB - 31/75191587-7 - Aux. Doença - 07.03.83; Antonio Paulo Veras de Oliveira - NB - 31/75305298-9 - Aux. Doença - 18.02.83 - cessação; Antonia Fonseca dos Santos - NB - 31/76191730-6 - Aux. Doença - 14.04.83; Antonio Secundino dos Santos - NB - 31/76191779-9 - Aux. Doença - 26.04.83; Alzira Ferreira da Silva - NB - 31/76191773-0 - Aux. Doença - 22.04.83; Aginaldo Vasconcelos - NB - 31/76191637-7 - Aux. Doença - 23.03.83; Adelina Lima da Conceição - NB - 31/76191617-2 - Aux. Doença - 21.03.83; Antonia Barbosa Duarte - NB - 31/75305492-2 - Aux. Doença - 25.03.83 - Cessação; Antonio Candido de Araújo - NB - 31/76191576-1 - Aux. Doença - 05.04.83 - Cessação; Antonio Ferreira da Costa - NB - 31/75300466-6 - Aux. Doença - 23.03.82 - cessação; Altino Pereira da Silva - NB - 31/75300197-7 - Aux. Doença - 25.03.83 - cessação; Adalberto da Silva Moreira - NB - 31/75305486-8 - Aux. Doença - 23.03.83 - cessação; Aldenora da Silva Miranda - NB - 31/76191550 - Aux. Doença - 11.04.83 - Cessação; Alceu Vicente Lucena de Souza - NB - 31/76191614-8 - Aux. Doença - 16.03.83; Antonio

Tavares Rodrigues - NB - 31/76191531-1 - Aux. Doença - 25.02.83; Antonio Cristino de Souza - NB - 31/76191543-5 - Aux. Doença - 02.03.83; Amadeu Marinho Carvalho - NB - 31/76191536-2 - Aux. Doença - 02.03.83; Ana Santos - NB - 31/76191515-0 - Aux. Doença - 24.02.83; Ariolino Brito Souza - NB - 31/76191640 - Aux. Doença - 01.03.83; Amin Naaman Daou - NB - 31/76191569-9 - Aux. Doença - 09.03.83; Arlindo Adriano de França - NB - 31/76191609-1 - Aux. Doença - 17.03.83; Antonio Pinheiro da Silva - NB - 31/76191605-9 - Aux. Doença - 15.04.83 - cessação; Antonio Correa Fontes - NB - 31/75305423-0 - Aux. Doença - 13.04.83 - cessação; Antonieta Ferreira de Oliveira - NB - 31/76191553-2 - Aux. Doença - 04.05.83 - cessação; Anesia dos Santos Coutinho - NB - 31/76191547-8 - Aux. Doença - 04.04.83 - cessação; Braulio Barral da Luz - NB - 31/76191719-5 - Aux. Doença - 11.04.83; Benedita Paes Laurinho - NB - 31/75305151-6 - Aux. Doença - 08.04.83 - cessação; Benedito Pinheiro da Costa - NB - 31/76191678-8 - Aux. Doença - 30.04.83; Benedito de Souza Lopes - NB - 31/76191542-7 - Aux. Doença - 05.04.83 - cessação; Benedito Magno Maciel - NB - 31/76191740-3 - Aux. Doença - 18.04.83; Benedito de Oliveira - NB - 31/71664441-0 - Aux. Doença - 03.05.83 - cessação; Benedito Pereira dos Santos - NB - 31/76191570-2 - Aux. Doença - 14.04.83 - cessação; Benedito Pinheiro Cardoso dos Santos - NB - 31/76191833-7 - Aux. Doença - 10.05.83; Braz Nahum Rodrigues Lobato - NB - 31/76191539-7 - Aux. Doença - 19.04.83 - cessação; Carlos Alberto Gomes de Souza - NB - 31/74685133-2 - Aux. Doença - 22.04.83 - cessação; Carlos Carilto Figueira Alcântara - NB - 31/75305427-2 - Aux. Doença - 29.03.83 - cessação; Carlos da Silva Vieira - NB - 31/76191601-6 - Aux. Doença - 14.03.83; Crivaldo França de Souza - NB - 31/76191723-3 - Aux. Doença - 12.04.83; Cosme Correa de Lima - NB - 31/76191520-6 - Aux. Doença - 25.02.83; Cláudio dos Santos - NB - 31/75305397-7 - Aux. Doença - 25.01.83; Celia Marla Vale de Souza - NB - 31/75305425-6 - Aux. Doença - 02.03.83 - cessação; Carlos Alberto Meireles - NB - 31/76191557-5 - Aux. Doença - 08.03.83; Cosma Damiana da Conceição - NB - 31/76191861-2 - Aux. Doença - 16.05.83; Celeste Simão de Lira - NB - 31/76191868-0 - Aux. Doença - 12.05.83; Conceição Areas Tuma - NB - 31/7619549-4 - Aux. Doença -

12.04.83 - cessação; Claudionor Raimundo de Oliveira - NB - 31/76191914-7 - Aux. Doença - 26.05.83; Claudomir de Souza Evangelista - NB - 31/76191634-2 - Aux. Doença - 18.04.83 - cessação; Carlos Soares Cavalcante - NB - 31/75305257-1 - Aux. Doença - 21.12.82; Durvalina Silva - NB - 31/76191775-6 - Aux. Doença - 26.04.83; Domingas Nunes da Silva - NB - 31/76191720-9 - Aux. Doença - 11.04.83; Domingas Moraes - NB - 31/76191586-9 - Aux. Doença - 11.03.83; Dalva Rita Figueiredo de Azevedo - NB - 31/75305281-4 - Aux. Doença - 21.02.83 - cessação; Djalma Souza Lobato - NB - 31/75305490-6 - Aux. Doença - 30.03.83 - cessação; Domingos de Souza Silva - NB - 31/75305448-5 - Aux. Doença - 14.04.83 - cessação; Domingos Souza Cunha - NB - 31/76191864-7 - Aux. Doença - 16.05.83; Domingos Sena - NB - 31/76191753-5 - Aux. Doença - 20.04.83; Durval Cardias - NB - 31/76191647-4 - cessação; Disney Andrade Alves - NB - 31/76191649-0 - Aux. Doença - 26.04.83 - cessação; Emília Nascimento dos Santos - NB - 31/75758422-5 - Aux. Doença - 18.04.83; Eurico Balleiro da Silva - NB - 31/75758336-9 - Aux. Doença - 05.04.83; Edilson Santos do Carmo - NB - 31/75757366-5 - Aux. Doença - 21.02.83 - cessação; Elenice Gonçalves dos Reis Silva - NB - 31/75758186-2 - Aux. Doença - 04.04.83 - cessação; Edina Valente - NB - 71927257-2 - Aux. Doença - 22.04.83 - cessação; Francisco Pereira Rodrigues - NB - 31/75758237-0 - Aux. Doença - 04.04.83 - cessação; Francisca Gama Portilho - NB - 31/757558324-5 - Aux. Doença - 30.03.83; Francisco Costa Gouvêa - NB - 31/757558468-3 - Aux. Doença - 27.04.83; Francisco de Souza Nazaré - NB - 04.04.83 - Aux. Doença - 31/75758327-0; Floriana Lisboa da Silva - NB - 31/75758405-5 - Aux. Doença - 13.04.83; Francisco Alves da Silva - NB - 31/75758395-4 - Aux. Doença - 12.05.83; Francisco Alves Bezerra - NB - 31/75758228-1 - Aux. Doença - 15.04.83 - Cessação; Francisco Ferreira da Silva - NB - 31/75758049-1 - Aux. Doença - 14.03.83 - Cessação; Felipe Sebastião Nery - NB - 31/75757230-8 - Aux. Doença - 26.04.83 - Cessação; Gulomar Neves de Andrade - NB - 31/75758378-4 - Aux. Doença - 11.04.83; Gilberto Pantoja da Silva - NB - 31/76195031-1 - Aux. Doença - 06.05.83; Hermeferio Fernandes da Costa - NB - 31/75758431-4 - Aux. Doença - 19.04.83; Haidee de Jesus Montelo - NB - 31/76191548-6 - Aux. Doença - 05.04.83 - Cessação; Izabel Batista do Nascimento - NB - 31/75758459-4 - Aux. Doença - 26.04.83; Iancio Gomes de Oliveira - NB - 31/75758321-0 - Aux. Doença - 30.03.83; Isaac dos Santos Matos - NB - 31/75758317-2 - Aux. Doença - 29.03.83; Israel Maria Rodrigues - NB - 31/75758285-0 - Aux. Doença - 28.04.83 - Cessação; Isalás Ferreira dos Santos - NB - 31/75758477-2 - Aux. Doença - 27.04.83; Inez da Costa Pacheco - NB - 31/75758369-5 - Aux. Doença - 15.04.83 - Cessação; Isaac Gonçalves Almeida - NB - 31/75758170-6 - Aux. Doença - 26.04.83 - Cessação; João da Silva Picanço - NB - 31/180483; Jorge Guilherme da Fonseca Montelero - NB - 31/75758340-7 - Aux. Doença - 05.04.83; João Batista das Mercês - NB - 31/75758493-4 - Aux. Doença - 29.04.83; Joaquim Lima da Silva - NB - 31/75758438-1 - Aux. Doença - 20.04.83; Janete da Silva Montelero - NB - 31/75757497-1 - Aux. Doença - 17.02.83 - Cessação; José Nojosa Ribamar - NB - 31/75757360-6 - Aux. Doença - Cessação; Joel da Luz Bezerra - NB - 31/75755208-1 - Aux. Doença - 11.02.83 - Cessação; João Lucas da Silva - NB - 31/75757367-3 - Aux. Doença - 11.02.83 - Cessação; Joana Conceição Tavares - NB - 31/75758217-6 - Aux. Doença - 14.03.83; José Pantoja - NB - 31/75758085-8 - Aux. Doença - 18.02.83; João Gomes Valadares - NB - 31/75757324-0 - Aux. Doença - 03.03.83 - Cessação; José Pereira Leal - NB - 31/75758232-0 - Aux. Doença - 16.03.83; João Batista Ferreira - NB - 31/74829176-5 - Aux. Doença - 04.04.83 - Cessação; José Maria Costa de Moraes - NB - 31/71923406-9 - Aux. Doença - 11.04.83 - Cessação; José Ribamar Silva - NB - 2 - Aux. Doença - 05.04.83 - Cessação; José Rodrigues de Souza e Silva - NB - 31/75758061-0 - Aux. Doença - 05.04.83 - Cessação; João Ramos da Silva - NB - 31/75758198-6 - Aux. Doença - 08.03.83 - Cessação; José Raimundo Pantoja de Moura - NB - 31/75758258-3 - Aux. Doença - 05.04.83 - Cessação; José Maria de Castro Goulard - NB - 31/75758490-0 - Aux. Doença - 29.04.83; João Araújo de Medeiros - NB - 31/75758366-0 - Aux. Doença - 07.04.83; José Ribamar dos Santos - NB - 31/75758433-0 - Aux. Doença - 20.04.83; Jerônimo Alexandrino Moraes - NB - 31/75758371-7 - Aux. Doença - 08.04.83; João Gomes Valadares - NB - 31/76195009-5 - Aux. Doença - 03.05.83; José Carlos de Lima - NB - 31/75758394-6 - Aux. Doença - 12.04.83; Jovelina Souza da Silva - NB - 31/75758402-0 - Aux. Doença - 13.04.83; José Andrade de Souza - NB - 31/75758414-4 - Aux. Doença - 14.04.83; José Maria Santos Souza - NB - 31/75758415-2 - Aux. Doença - 14.04.83; José Alves Teixeira - NB - 31/76195016-8 - Aux. Doença - 03.05.83; José Nonato de Sousa - NB - 31/76195042-7 - Aux. Doença - 10.05.83; José de Nazaré Pereira de Pledade - NB - 31/73234011-0 - Aux. Doença - 15.04.83 - Cessação; José Candido Fernandes - NB - 31/75758342-3 - Aux. Doença - 15.04.83; João Rodrigues da Silva - NB - 31/75758154-4 - Aux. Doença - 15.04.83 - Cessação; Lucas Coelho Filho - NB - 31/75756668-5 - Aux. Doença - 04.04.83 - Cessação; Lourival da Silva Santos - NB - 31/75751296-0 - Aux. Doença - 12.04.83; Luis Edson do Nascimento - NB - 31/75761326-8 - Aux. Doença - 15.04.83; Lourença de Souza Lobato - NB - 31/75761345-4 - Aux. Doença - 19.04.83; Leônidas Corrêa Rodrigues - NB - 31/75761208-3 - Aux. Doença - 21.03.83; Lourival Moraes Loelro - NB - 31/75756925-0 - Aux. Doença - 18.02.83 - Cessação; Lauribaldo Calandrine de Azevedo - NB - 31/75756870-0 - Aux. Doença - 23.02.83 - Cessação; Leonildes Jardim Gouvêa - NB - 31/75751294-6 - Aux. Doença - 11.04.83; Luiz Vieira de Sousa - NB - 31/75761228-8 - Aux. Doença - 25.03.83; Lenir Lisboa do Rosário - NB - 31/75761370-5 - Aux. Doença - 26.04.83; Lúcia Gevinski - NB - 31/75761325-0 - Aux. Doença - 04.05.83 - Cessação; Lucimar Vieira dos Reis - NB - 31/75761342-0 - Aux. Doença - 19.04.83; Lourival Alves Bezerra - NB - 31/7575761343-8 - Aux. Doença - 19.04.83; Marto da Silva Ramos - NB - 31/75761403-5 - Aux. Doença - 02.05.83; Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos - NB - 31/75761269-5 - Aux. Doença - 06.04.83; Marilza de Lima Sampalo - NB - 31/75761259-8 - Aux. Doença - 06.04.83; Manoel Ferreira da Cruz - NB - 31/75761273-3 - Aux. Doença - 06.04.83; Maria Pereira dos Santos - NB - 31/75761291-1 - Aux. Doença - 11.04.83; Maria José

Leal da Silva - NB - 31/75761293-8 - Aux. Doença - 110483; Maria Rita de Lourdes Benjamim - NB - 31/75301954-0 - Aux. Doença - 120483 - Cessação; Maria de Jesus Silva Nascimento - NB - 31/75761076-5 - Aux. Doença - 190483 - Cessação; Manoel Marinho Barros - NB - 31/75301863-2 - Aux. Doença - 220483 - Cessação; Manoel do Socorro Pereira Santos - NB - 31/73236652-6 - Aux. Doença - 140483 - Cessação; Margarida da Silva Conceição - NB - 31/75761104-4 - Aux. Doença - 200483 - Cessação; Moacyr da Silva Ribeiro - NB - 31/75761240-7 - Aux. Doença - 150483 - Cessação; Maria de Jesus Pereira dos Santos - NB - 31/75761126-5 - Aux. Doença - 300383 - Cessação; Maria Arlinda Rosa Gonçalves - NB - 31/30687555-1 - Aux. Doença - 220383 - Cessação; Manoel Omar Sales Bastos - NB - 31/75761117-6 - Aux. Doença - 250383 - Cessação; Mercês Carvalho dos Santos - NB - 31/74681587-5 - Aux. Doença - 280383 - Cessação; Manoel Edmilson Mescouto - NB - 31/75761470-1 - Aux. Doença - 160583; Marta Moreira Paraense - NB - 31/75761371-3 - Aux. Doença - 260483; Maria de Lourdes Santa Rosa de Souza - NB - 31/75761363-2 - Aux. Doença - 250483; Maria Luzia Barriga Borges - NB - 31/75761283-0 - Aux. Doença - 080483; Maria da Graça Silva Vieira - NB - 31/75761343-5 - Aux. Doença - 060583; Miguel Rodrigues da Costa - NB - 31/75761411-6 - Aux. Doença - 030583; Maria Efigênia Teixeira Ferreira - NB - 31/75756888-2 - Aux. Doença - 210283 - Cessação; Maria de Nazaré da Conceição Pinto - NB - 31/75756951-0 - Aux. Doença - 230383 - Cessação; Maria Auxiliadora Barbosa Menezes - NB - 31/75761174-5 - Aux. Doença - 140383; Maria da Luz Costa - NB - 31/75761135-4 - Aux. Doença - 030383; Maria de Nazaré Ramalho Bastos - NB - 31/75761121-4 - Aux. Doença - 010383; Marco Antônio Campos Leão - NB - 31/75761108-7 - Aux. Doença - 240283; Maria de Lourdes Moraes da Luz - NB - 31/75761105-2 - Aux. Doença - 240283; Manoel dos Santos Moraes - NB - 31/75761094-3 - Aux. Doença - 230283; Manoel Vieira Modesto Neto - NB - 31/75761083-8 - Aux. Doença - 220283; Maria das Graças Aires de Carvalho - NB - 31/75756940-4 - Aux. Doença - 220383 - Cessação; Maria Severina de Oliveira - NB - 31/75761022-6 - Aux. Doença - 160383 - Cessação; Maria Luiza Santos - NB - 31/75761081-1 - Aux. Doença - 160383 - Cessação; Maria Creuza da Cruz Gonçalves - NB - 31/75756825-4 - Aux. Doença - 150383 - Cessação; Maria Júlia da Silva - NB - 31/71665186-6 - Aux. Doença - 060483 - Cessação; Manoel do Carmo Barbosa de Lima - NB - 31/75301943-4 - Aux. Doença - 120483 - Cessação; Margarida Maria Rodrigues Cardoso - NB - 31/75761152-4 - Aux. Doença - 050483 - Cessação; Marto da Silva Ramos - NB - 31/75761190-7 - Aux. Doença - 050483 - Cessação; Miguel Carneiro do Nascimento - NB - 31/75761061-7 - Aux. Doença - 050482 - Cessação; Miguel Cruz de Oliveira - NB - 31/75761142-7 - Aux. Doença - 050483 - Cessação; Maria de Nazaré Gonçalves Freire - NB - 75761196-6 - Aux. Doença - 170383; Mercedes Moraes de Sousa - NB - 31/75761171-0 - Aux. Doença - 140383; Maria de Lourdes do Nascimento - NB - 31/75761209-1 - Aux. Doença - 210383; Miguel Batista Duarte Amaral - NB - 31/75761211-3 - Aux. Doença - 220383; Milton Fava-

cho do Nascimento - NB - 31/75761212-1 - Aux. Doença - 220383; Mário Altevir da Silva - NB - 31/75761216-4 - Aux. Doença - 230383; Maria Rosineide dos Santos Mendes - NB - 31/75761205-9 - Aux. Doença - 210383; Manoel do Espírito Santo Ferreira - NB - 31/74686022-6 - Aux. Doença - 150383 - Cessação; Marcelo Monteiro da Silva - NB - 31/73236932-0 - Aux. Doença - 150383 - Cessação; Maria Rodrigues Soares - NB - 31/75756885-8 - Aux. Doença - 090383 - Cessação; Maria Lenil Gomes de Araújo - NB - 31/75756928-5 - Aux. Doença - 090383 - Cessação; Maria de Nazaré dos Reis - NB - 31/72770315-3 - Aux. Doença - 040483 - Cessação; Manoel Galvão Duarte - NB - 31/75756860-2 - Aux. Doença - 220283 - Cessação; Maria Joaquina dos Anjos Matias - NB - 31/75761040-4 - Aux. Doença - 020383 - Cessação; Maria Barbosa dos Santos - NB - 31/75761020-0 - Aux. Doença - 010383; Maria Irene da Conceição - NB - 31/75756843-2 - Aux. Doença - 240383 - Cessação; Maria de Lourdes Santos - NB - 31/75756739-8 - Aux. Doença - 240283 - Cessação; Maria Domingas da Silva Moraes - NB - 31/75756750-9 - Aux. Doença - 020283 - Cessação; Martiniano Soares da Costa - NB - 31/75756946-3 - Aux. Doença - 230383 - Cessação; Milton de Assunção Bahia - NB - 31/75756933-1 - Aux. Doença - 010383 - Cessação; Miguel Cavalcante Souza - NB - 31/75756975-7 - Aux. Doença - 240283 - Cessação; Miguel de Jesus Mendes Quaresma - NB - 31/75756947-1 - Aux. Doença - 230283 - Cessação; Neuza Barbosa de Almeida - NB - 31/76194517-2 - Aux. Doença - 140483; Nair Damasceno dos Anjos - NB - 31/75757980-9 - Aux. Doença - 080483; Nazaré Pereira Rodrigues - NB - 31/76194531-8 - Aux. Doença - 150483; Olcira Pantoja da Silva - NB - 31/71666584-5 - Aux. Doença - 250283 - Cessação; Odinea Lopes de Leão - NB - 31/75300910-2 - Aux. Doença - 200483 - Cessação; Orlando Sérgio Oliveira Franco - NB - 31/74049541-0 - Aux. Doença - 050583 - Cessação; Odinea Gomes da Costa - NB - 31/75757922 - Aux. Doença - 240383; Osvaldo Moraes da Silva - NB - 31/75757959-0 - Aux. Doença - 050483; Olavo Nunes Pantoja - NB - 31/76194505-9 - Aux. Doença - 210483; Paula Furtado Pinheiro - NB - 31/75757872-1 - Aux. Doença - 170383; Paulo Sérgio Nunes dos Santos - NB - 31/75757868-3 - Aux. Doença - 160383; Pedro da Conceição Moraes - NB - 31/75757909-6 - Aux. Doença - 230383; Pedro Paulo da Rocha - NB - 31/75394980-5 - Aux. Doença - 190483 - Cessação; Palmira Rodrigues dos Santos - NB - 31/75304980-5 - Aux. Doença - 200483 - Cessação; Raimundo Moraes de Carvalho - NB - 31/75757830-6 - Aux. Doença - 190483 - Cessação; Raimunda Barbosa de Araújo - NB - 31/74685627-0 - Aux. Doença - 200483 - Cessação; Rogério Gomes de Figueiredo - NB - 31/75757935-3 - Aux. Doença - 230383; Raimunda Gomes de Jesus Brandão - NB - 31/75757904-3 - Aux. Doença - 280383; Raimunda Almeida Lima - NB - 31/75757882-9 - Aux. Doença - 210383; Raimundo Nonato Fernandes - NB - 31/75757729-6 - Aux. Doença - 120483 - Cessação; Raimundo Corrêa da Silva - NB - 31/74685995-3 - Aux. Doença - 190483 - Cessação; Raimundo Rodrigues Soares - NB - 31/75757769-1 - Aux. Doença - 070483 - Cessação; Raimundo Vieira Filho - NB - 31/75757941-8 - Aux. Doença - 290383; Risalvo Lopes de Oliveira - NB

- 75757943-4 - Aux. Doença - 300383; Romeu Miranda - NB - 31/76194588-1 - Aux. Doença - 260483; Raimundo Menezes - NB - 31/76194596-2 - Aux. Doença - 280483; Raimundo Pinto da Costa - NB - 31/75304830-2 - Aux. Doença - 250483 - Cessação; Renato dos Santos - NB - 31/75300942-0 - Aux. Doença - 050483 - Cessação; Sebastião Batista Baia - NB - 31/75757876-4 - Aux. Doença - 180483 - Cessação; Sebastião Egiro Rodrigues - NB - 31/75757915-9 - Aux. Doença; Vanesio Roque dos Santos - NB - 31/75757950-7 - Aux. Doença - 040483; Vera Lúcia Chagas de Oliveira - NB - 31/75757958-2 - Aux. Doença - 050483; Walfrido Ferreira de Lima - NB - 31/30683280-1 - Aux. Doença - 030583 - Cessação; Waldemar Dias da Silva - NB - 31/75757747-4 - Aux. Doença - 040483 - Cessação.

Belém, 05 de julho de 1983

(Ext. Reg. nº 4150 - Dia: 12/07/83)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 089 DE 30 DE JUNHO DE 1983

EMENTA: Cancela em definitivo as autorizações concedidas a estabelecimentos de ensino.

O Presidente o Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário em 30.06.83 (Parecer nº 112/83 Processo nº 389 /83 - CEE).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam canceladas em definitivo as autorizações concedidas aos estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados:

I - Ginásio "Pátria e Cultura", autorizado a funcionar a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelas Resoluções nºs 50/72, 62/75 e 126/78 — CEE.

II - Colégio "Infante D. Henrique", autorizado a funcionar, a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos pela Resolução nº 30/65 - CEE.

III - Colégio "Senador Lemos", autorizado a funcionar, a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos pelas Resoluções 49/72, 72/75, 100/77 e 78/78 - CEE.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino, de que trata o artigo anterior, são mantidos pelas Sociedades Civis: "Pátria e Cultura" e "Senador Lemos" e optaram pelo Sistema Estadual de Ensino, como dispõe o art. 110 da Lei 4.024/61.

Art. 3º - Ficam revogadas as autorizações anteriores, quando o estabelecimento estava sob a égide do Sistema Federal de Ensino, com base no art. 74 da Lei 56.692/71, que dispõe: "Ficam integrados nos respectivos Sistemas Estaduais os Estabelecimentos particulares de ensino médio até agora vinculados ao Sistema Federal".

Art. 4º - Ficam assegurados as matrículas em 1983 em outros estabelecimentos de ensino na série cujos estudos sejam considerados regulares ou que possam ser aproveitados de acordo com a legislação vigente e normas baixadas por este Colegiado.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Estado de Educação responsável como órgão da Administração do Sistema pela execução de todos os atos resultantes desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 30 de junho de 1983.

RAYMUNDO ALBERTO PAPALÉO PAES

Presidente

(Ext. Reg. nº 4153 - Dia: 12.07.83)

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DA ATA

Às 11:00 horas do dia sete de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Palácio da Justiça, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça, presentes os membros ARTEMIS LEITE DA SILVA, NATHANAEL FARIAS LEITÃO, OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES, WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS e EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO. O Presidente comunicou haver o Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA apresentado requerimento dirigido ao Presidente do Egrégio Conselho Superior, solicitando reconhecimento de estabilidade. E, por haver requerimento anterior idêntico, dirigido à Procuradoria Geral, já com parecer do Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, decidiu determinar a juntada dos dois num único processo, deixando a decisão para o Egrégio Conselho e, desde logo, designando Relator o Procurador OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES. A título de informação, o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral declarou haver recebido vários pedidos de AJUDA DE CUSTO de Promotores promovidos à 3a. entrância e que, com base nos arts. 104 e 108, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, deferiu os dos que estavam com exercício no interior, indeferindo os dos que já estavam servindo nesta Capital. Informou ainda, que o Mandado de Segurança impetrado pelo Dr. DÁRIO REIS MASCARENHAS contra ato do Exmo. Sr. Governador do Estado - foi negado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Aprovada a ata, foi assinada pelos presentes.

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Secretária do Conselho

(Ext. Reg. nº 4151 - Dia: 12.07.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 038/83

Partes - CELPA - Carlos Antonio Pinotti Plachi

Objeto: Obras de Construção e manutenção de redes de distribuição nas localidades subordinadas ao Departamento Regional de Santarém.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços EIS-001/83.

Valor - Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) estimados.

Cobertura Financeira - Código Orçamentário nº 1023100005 EIS-519.

Prazo - 12 (doze) meses, contados da data da expedição da primeira Autorização para Execução de Serviços emitida pela CELPA, ou do dia 04.07.83.
Belém, 07 de julho de 1983.

ALBIRE JOSÉ GLUCK PAUL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4159 - Dia: 12.07.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/83

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: Consulsan Engenharia Ltda.

Espécie/Objeto: Execução de 700 (setecentos) ramais prediais, incluindo remoções, derivações, reformas, recomposição do passeio e asfalto, com fornecimento de material, em Belém-Pa.

Fundamento Legal: Carta Convite nº 59/83-COSANPA.

Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.

Valor do Contrato: Cr\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 30.06.83.

Assinado por: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e João Carlos de Oliveira Monteiro
Pela Contratada: Luiz Otávio Motta Pereira

Testemunhas:

Deusanira Lopes da Costa

Olavo Oliveira e Silva

(Ext. Reg. nº 4160 - Dia: 12.07.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/83

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: CESAN - Consultora de Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

Espécie/Objeto: Obras de Assentamento de tubulações, peças, conexões e acessórios para a rede de distribuição de água no bairro de Atalaia, em Belém-Pará.

Fundamento Legal: Carta Convite nº 61/83-COSANPA

Fonte de Recurso: Recursos Próprios da COSANPA.

Valor do Contrato: Cr\$ 20.050.000,00 (vinte milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo de Vigência: Cento e vinte (120) dias, a contar de 30.06.83.

Assinado por: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e João Carlos de Oliveira Monteiro.
Testemunhas:

Deusanira Lopes da Costa

Marribo Lisboa de Souza

(Ext. Reg. nº 4160 - Dia: 12.07.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/83

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: C.C.E. - Construção, Comércio e Engenharia Ltda.

Espécie/Objeto: Execução de obras, com fornecimento do material de limpeza da adutora Utinga - São Braz, em Belém-Pará.

Fundamento Legal: Carta-Convite 62/83-COSANPA.

Fonte de Recurso: Recursos próprios da COSANPA.

Valor do Contrato: Cr\$ 21.118.036,68 (vinte e um milhões, cento e dezoito mil, trinta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 30.06.83.

Assinado por: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e João Carlos de Oliveira Monteiro.

Pela Contratada: Amintas Viana Nahum.

Testemunhas:

Deusanira Lopes da Costa

Marribo Lisboa de Souza

(Ext. Reg. nº 4160 - Dia: 12.07.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/83
AO CONTRATO Nº 72/82

Parte: Companhia de Saneamento do Pará e Consórcio Estacon/Codrasa.

Objeto: - Remanejamento e/ou aumento de quantitativos dos serviços e obras;

- Modificação de cláusula de remanejamento;

- Alteração do prazo que passa a ser de seiscentos (600) dias corridos; e

- Alteração do valor que será de Cr\$... 687.580.389,00 (seiscentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros).

Data: 21.06.83.

Assinado por: Pela COSANPA: Haroldo Teixeira de Araújo e João Carlos de Oliveira Monteiro.

Pela Contratada: Ronãld Costa Borrajo

Testemunhas:

Maria do Socorro de Melo Cordeiro

Olavo Oliveira e Silva

(Ext. Reg. nº 4160 - Dia: 12.07.83)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

DECRETO Nº 004 DE 20 DE JUNHO DE 1983

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Vigia

Usando das atribuições que lhe confere o art. 25, parágrafo 1º, item VI, da Lei nº 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o art. 5º, letras f, h,

m e p, e o art. 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, as benfeitorias e o domínio útil, da área de terra localizada no cruzamento da PA-140 (rodovia Santa Izabel-São Caetano de Odivelas) com a PA-412 (ramal da Vigia), na região conhecida como "Campina dos Palhas", com as seguintes características: terreno irregular, pertencente ao patrimônio municipal e ocupado por particulares, medindo uma área de 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentos) metros quadrados, com frente para a margem direita da PA-140, numa extensão de 180 (cento e oitenta) metros, até encontrar a lateral direita, por onde prossegue, numa extensão de 200 (duzentos) metros, através do terreno ocupado por Pedro Santos Monteiro, até alcançar os fundos da área, por onde segue, numa primeira etapa perpendicularmente, numa extensão de 180 (cento e oitenta) metros, através do terreno ocupado por Emiliano Ferreira Cardoso, até ser cortado, em linha perpendicular, numa extensão de 50 (cinquenta) metros, ainda em terreno ocupado por Emiliano Ferreira Cardoso, em direção à frente do terreno, até encontrar a parte final dos fundos, numa extensão de 180 (cento e oitenta) metros, a margem direita da PA-140, daí partindo a lateral esquerda, em linha curva margeando a rodovia 140, numa extensão de 230 (duzentos e trinta) metros, até encontrar o ponto inicial do trevo da Pa-412.

Art. 2º — Destina-se a área de que trata o artigo anterior à implantação de serviços municipais, garagem e oficinas para veículos pesados e ampliação da Usina para a produção de asfalto.

Art. 3º — A desapropriação em apreço é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vigia, a 21 de junho de 1983.

RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 4157 — Dia: 12.07.83)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, LOCADORA, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Senhora Aliete Maria Franco Morgado e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Locação do Imóvel coletado sob o nº 168, situado à Rua Serzedelo Corrêa.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 01694.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.569.752,74 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos).

CATEG. DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 — Funcionamento do DETRAN — 3132-00 — Outros Serviços e Encargos.

FORO: — De Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.06.83 à 05.06.84.
Belém, de de 1983.

ALIETE MARIA FRANCO MORGADO (Locadora)

RAIMUNDO NONATO B. LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ (Locatário)

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas, das
(02).

Belém, 07 de julho de 1983.

Em testemunho (llegível) da verdade.

a) llegível

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 4154 - Dia: 12.07.83)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

"Ata julgadora da Carta-Convite nº 007/83, realizada em 10-05-83".

Aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983), às doze (12:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Chefia de Gabinete desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Trav. do Chaco, s/nº, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 007/83, referente a licitação para a aquisição de 10 (dez) calxas de Papel Fotográfico 4" x 45m, tipo S marca Kodak destinados a esta Autarquia. Apresentaram propostas as firmas DPN — DISTRIBUIDORA DE PAPEL DO NORTE LTDA, no valor de total de Cr\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros) - MAJOLE COMERCIAL LTDA, no valor total de Cr\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) e GELPAC — COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros). Após a abertura das propostas, foi dada vencedora a firma MAJOLE COMERCIAL LTDA, que foi quem melhor atendeu aos Interesses desta Autarquia. E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO - Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente em três (03) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 10 de maio de 1983.

MARIA DA CONCEIÇÃO M. MALATO

Chefe de Gabinete

Homologo o resultado da presente Licitação.

VISTO:

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente da IOE.

(G. Reg. nº 2079)

"Ata julgadora da Carta-Convite nº 008/83, realizada em 16-05-83".

Aos dezessete (16) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983), às doze (12:00) ho-

ras, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Chefia de Gabinete desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Trav. do Chaco, s/nº, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 008/83 de 09-05-83, referente a licitação para a aquisição de 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa 100 linhas/polegadas, formato 34 x 44 cm., marca Kodak e 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa 120 linhas/polegadas, formato 34 x 44 cm., marca Kodak destinados a esta Autarquia. Apresentaram propostas as firmas GELPAC — COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa 100 linhas/polegadas, formato 30 x 40 cm., marca Kodak ao preço de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), e 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa 120 linhas formato 30 x 40 cm., marca Kodak ao preço de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros); DPN — DISTRIBUIDORA DE PAPEL DO NORTE LTDA: 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa 100 linhas/polegadas, formato 30 x 40. marca Kodak ao preço de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa 120 linhas/polegadas, formato 30 x 40, marca Kodak ao preço de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) e MAJOLE COMERCIAL LTDA: 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa, 100 l /polegadas formato 34 x 44 cm., ao preço de Cr\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros) e 01 (uma) Retícula Polícron Gris Negativa, 120 l/polegadas formato 34 x 44 cm., ao preço de Cr\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Após a abertura das propostas, foi dada como vencedora a firma MAJOLE COMERCIAL LTDA, que foi quem melhor atendeu aos interesses desta Autarquia. E, nada mais tendo a constar encerrei a presente Ata, que vai por mim MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO - Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 16 de maio de 1983.

MARIA DA CONCEIÇÃO M. MALATO

Chefe de Gabinete

Homologo o resultado da presente licitação.

VISTO:

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente da IOE

(G. Reg. nº 2079)

"Ata julgadora da Carta-Convite nº 009/83 reallizada em 18-05-83".

Aos dezoito (18) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983), às doze (12:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Chefia de Gabinete desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Trav. do Chaco s/nº., foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 009/83 de 11/05/83, referente a licitação para aquisição de 200 (duzentas) Fitas de perfuração para computador de 8 (oito) canais destinados a esta Autarquia. Apresentaram propostas as firmas MAJOLE COMERCIAL LTDA, no valor de Cr\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) - DPN — DISTRIBUIDORA DE PAPEL DO NORTE LTDA no valor total

de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e GELPAC — COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de Cr\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil cruzeiros). Após a abertura das propostas, foi dada como vencedora a firma MAJOLE COMERCIAL LTDA, que foi quem melhor atendeu aos interesses desta Autarquia. E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO - Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo pelo Sr. Diretor Presidente, em três (3) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 18 de maio de 1983.

MARIA DA CONCEIÇÃO M. MALATO

Chefe de Gabinete

Homologo o resultado da presente licitação.

VISTO:

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Presidente da IOE

(G. Reg. nº 2079)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 286 DE 10 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo Interno nº 1275:

I — CONCEDER ao funcionário Etevaldo da Cruz Vieira, Oficial de Administração do Serviço de Aproveitamento, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), devendo os dispendios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DERPA.....	52
Unidade-Orçamentária Central	01
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. — MATERIAL DE CONSUMO

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS
CHAVES

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 12.07.83)

PORTARIA Nº 287 DE 10 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Interno nº 1238/83;

I — CONCEDER a funcionária Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, Chefe da Seção de Comunicações e Protocolo, um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 80.000,00 (Trinta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão — DERPA.....	52
Unidade-Orçamentária Central	01
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0. — SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS
CHAVES

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 12.07.83)

PORTARIA Nº 298 DE 13 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Interno nº 1305/83;

RESOLVE:

I. CONCEDER a funcionária Iracy Martins de Lima, Chefe de Secretaria da Diretoria de Administração, um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão — DERPA.....	52
Unidade-Orçamentária Central	01
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0. — SERVIÇO DE TERCEIROS Cr\$ 150.000,00

3.1.2.0. — MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 30.000,00

TOTAL..... Cr\$ 180.000,00

II. O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS
CHAVES

Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 12.07.83)

PORTARIA Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe conferiu o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o expediente neste Departamento é totalmente improdutivo, além de oneroso para o Órgão, pelas despesas que gera para mantê-lo, as quais eliminadas, passam a constituir expressiva economia;

CONSIDERANDO que a supressão do turno da tarde neste Departamento, importa em significativa ajuda indireta a seus laboriosos servidores, que passam a economizar a quantia correspondente a duas passagens de ônibus, nas suas despesas de condução ao trabalho.

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos com o Exmo. Sr. Governador do Estado;

RESOLVE:

1. — ESTABELECE, a partir do dia 15 do corrente mês, para os funcionários e servidores deste Departamento, lotados ou servindo na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, o horário único de trabalho, das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ressalvados os seguintes casos:

a) dos ocupantes dos cargos e funções de médicos e dentistas, que, tendo em vista a natureza especial de seus serviços, ficam sujeitos ao regime de 20 (vinte) horas semanais, observada a escala de serviço a ser organizada pela Chefia do Serviço Médico-Social e aprovada pelo Diretor de Administração;

b) dos servidores dos serviços de vigilância, os quais, em virtude da natureza de sua atividade funcional, continuarão sujeitos ao regime de escala de serviço.

c) dos ocupantes da função de piloto de aeronaves, que ficam sujeitos ao sistema de rodízio semanal, estabelecido em escala elaborada pelo Chefe da Divisão de Operações Especiais e aprovada pelo Diretor de Operações, de modo que um dos Pilotos de Aeronaves permaneça sempre na Repartição, no horário de trabalho estabelecido nesta Portaria.

d) os demais pilotos de aeronaves, quando de folga do rodízio, deverão proporcionar à Administração do DER-PA, nos dias úteis, condições de

serem localizados a qualquer momento, em caso de necessidade de serviço.

3 — FICAM sem efeito, a partir desta data, todas as autorizações para execução de serviços extraordinários, devendo as novas autorizações restringirem-se rigorosamente à execução de tarefas de comprovada urgência ou de conclusão com data certa, sem o caráter de continuidade ou habitualidade, obedecidas as disposições da Portaria nº 208, de 22 de março de 1977, desta Diretoria Geral.

4 — FICA A Diretoria de Administração autorizada baixar as normas supletivas que se fizerem necessárias à aplicação do disposto na presente Portaria.

5 — REVOGAR, a partir desta data, todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES

Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 12.07.83)

PORTARIA Nº 300 DE 14 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Interno nº 1246/83;

RESOLVE:

I — CONCEDER à servidora Maria Almerinda Pinto Vidal, Chefe de Secretaria da Diretoria de Transportes Rodoviário, um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão — DERPA.....	52
Unidade-Orçamentária Central	01
Função-Transportes.....	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.0.0. — DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0. — MATERIAIS DE CONSUMO Cr\$ 40.000,00	
3.1.3.0. — SERVIÇO DE TERCEIROS Cr\$ 20.000,00	

TOTAL Cr\$ 60.000,00

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES

Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 12.07.83)

Portarias assinadas pelo Sr. Bel. Diretor de Administração do DER-PA (Resumidas)

84/83 DR. A, de 24.06.83 - Elevar, para 10%, a partir de 08 de maio do corrente ano, a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Engº Civil do QPV, deste Departamento, de acordo com o inciso II do artigo 172 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

85/83 DR.A de 24.06.83 - Conceder, a partir de 24.06.83, ao funcionário Rodolfo Mauricio de Lima Ferreira, Ass. Adm. do QPP, e Of. Gab. DG, seis meses de licença especial de acordo com que estabelece os artigos 108 e 110 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

86/83 DR.A de 24.06.83 - Conceder, a partir de 01.07.83, seis meses de licença especial a que faz jus, o funcionário João Castro da Silva, de acordo com o artigo 108 do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718 de 02.08.76.

87/83 DR.A de 24.06.83 - Desligar, a partir de 01.07.83, deste Departamento, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço a ser concedida pelo INPS, o servidor Paulo Humberto de Andrade, Mecânico de Equipamentos Leve, Nível 11, classe "D" do QPV, da Adm. Central.

88/83 DR.A de 24.06.83 - Determinar que os servidores abaixo discriminados, exerçam suas atividades neste Departamento, no horário das 12.00 às 18.00, de segunda a sexta-feira: Manoel do Carmo Lima Filho, Elet. Instalador, Francisco Lameira, Aux. Operador, Raimundo Pereira da Silva "C", Servente, Raimundo Ramos dos Santos, José Ribamar do Carmo, José Dias Filho, todos serventes.

89/83 DR.A de 24.06.83 - Tornar sem efeito, a Portaria 003, de 27.01.77, desta Diretoria de Administração, que advertiu disciplinarmente, o servidor Manoel do Carmo Lima Filho, Elet. Instalador do QPV do serviço de Adm. de Edifício.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 08 de julho de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Rel. Públicas ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 4149 - Dia: 12.07.83)

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES

O Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral do DER-PA, em exercício usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias.

281/83 DG, de 08.06.83 - Determinar que, a contar de 26 de abril do corrente ano, a servidora Maria das Graças Resques Daibes, ocupante do cargo efetivo de Engº Civil, nível 20, classe "A" do QPV, exercendo atualmente o cargo em comissão, símbolo 6-0, de chefe do Serviço de Medição, sejam pagos na base de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do cargo em comissão, que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 8º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77 que rege o Regulamento Interno do Pessoal.

282/83 DG de 08/06/83 - Determinar que, a contar de 15-04-83, o servidor Ricardo José Lopes Batis-

ta, ocupante do cargo efetivo de Engº Mecânico, nível 20, classe "A", do QPV, exercendo atualmente o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do Serviço de Equipamento Mecânico sejam pagos na base de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do cargo, em Comissão que presentemente exerce de acordo com o que faculta o artigo 8º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77, que rege o regulamento interno do pessoal.

283/83 DG, de 08/06/83 - Determinar que, a contar de 11/05/83, o servidor José Carlos Frazão Merabet, ocupante do cargo efetivo, de Engº Civil, nível 20, classe "A", do QPV, exercendo atualmente o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Ass. Tec. da 6ª DR, sejam na base de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do cargo em comissão, que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 7º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77 que rege o Regulamento Interno do Pessoal.

284/83 DG, de 08.06.83 - Determinar que, a contar de 06/05/83, o servidor Odimir Castelo Branco Furtado, ocupante do cargo efetivo de Engº Civil, nível 20, classe "C" do QPV exercendo atualmente o cargo em comissão, símbolo 6-C de chefe do Serviço de Paisagismo e Horto Florestal, sejam pagos na base de seu cargo efetivo acrescido da gratificação fixa correspondente a 20% do valor do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 8º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77, que rege o Regulamento Interno do Pessoal.

285/83-DG, de 08.06.83 - Determinar que, a contar de 25-04-83, a servidora Maria de Nazaré Gusmão Falcão, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, Nível 20, classe "A" do QPV, exercendo atualmente o cargo em comissão símbolo 6-C, de chefe do Serviço de Cadastramento de Rodovias, sejam pagos na base de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação fixa de 20% do valor do cargo em comissão, que presentemente exerce de acordo com o que faculta o artigo 8º, parágrafo 3º do Dec. Estadual nº 10.042/77 que rege o regulamento interno do Pessoal.

286/83 DG, de 10.06.83 - Será publicada na íntegra.

287/83-DG, de 10.06.83 - Será publicada na íntegra.

288/83-DG, de 10.06.83 - Cessar o efeito, da Portaria 379, de 29.07.81, desta DG, que designou uma comissão permanente de elaboração do termo de verificação de Tesouraria, a ser trimestralmente apresentado, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, composta dos funcionários Pericles Martins de Carvalho, chefe da Auditoria, Maria Tavares Moreira, Contador e Lourival Gomes da Silva, Economista.

289/83-DG de 10.06.83 - Designar os funcionários Pericles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Auditoria, Stan José Machado, Chefe do Serviço de Análise e Programação e Raimunda Santos Miranda, Tec. em Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração do Termo de Verificação de Tesouraria, a ser trimestralmente apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

290/83 DG de 10.06.83 - Cessar o efeito, a partir desta data da Portaria 450, de 23.09.81, que concedeu

dois anos de Licença sem Vencimentos ao servidor Antonio Carlos Maués Dias, Laboratorista do QPV da Adm. Central.

291/83 DG de 10.06.83 - Cessar o efeito da Portaria 378, de 13.09.82, que designou o servidor Raimundo Uchoa Martyres Rodrigues, Of. Adm. para responder pela função gratificada, símbolo 8-F de Enc. de Serviços da 6ª DR.

292/83-DG, de 10.06.83 - Cessar o efeito das Portarias 317, de 01.05.77 e 240, de 22.11.79, desta DG, que designou os funcionários Veridiano Góes Teixeira e Emanuel da Cunha Gordo, para chefiar e responder respectivamente, pela função gratificada, símbolo 5-F de setor de Comunicação e Arquivo da 4ª DR.

293/83-DG de 10.06.83 - Designar o servidor João Cordeiro da Rocha, Ag. Operacional do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de chefe do Setor de Comunicação e Arquivo da 4ª DR deste Departamento.

294/83 DG, de 10.06.83 - Mandar servir no setor de Impressão, os servidores Emanuel Antonio Pinto Magalhães e Vicente Alves de Lima, serventes do QPV deste Departamento.

295/83-DG, de 10.06.83 - Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria 482, 14.10.81, desta DG, que concedeu dois anos de licença sem vencimentos, ao servidor Maximiano Elias Cardoso, Laboratorista de Solos do QPV da Adm. Central.

296/83-DG, de 10.06.83 - Conceder, a partir de 17.05.83 - noventa dias de licença gestação, à servidora Sandra Maria Guerreiro Silva, Aux. Adm. do QPV da Adm. Central, de acordo com os artigos 392 e 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

297/83 DG, de 10.06.83 - Rescindir a partir de 29.03.83 - o contrato de trabalho do servidor Manoel dos Santos Lobo, Of. Adm. da Adm. Central de acordo com o artigo 482; inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho.

298/83 DG, de 13.06.83 - Será publicada na íntegra.

299/83 DG, de 14.06.83 - Será publicada na íntegra.

300/83 DG, de 14.06.83 - Será publicada na íntegra.

301/83 DG de 14.06.83 - Será publicada na íntegra.

302/83 DG, de 14.06.83 - Designar o servidor José Maria da Cruz e Silva Magalhães, Tec. em Contabilidade, para no período de 01 a 30.06.83, substituir o funcionário Stan José Machado, na chefia do Serviço de Análise e Programação, que se encontra de férias regulamentares.

303/83 DG, de 14.06.83 - I - Cessar o efeito da Portaria 305, de 05.05.80, desta DG, que designou o Engº Mecânico Romeu Jorge Romanholy Ferreira, para responder pelo cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª DR deste Departamento. II - Cessar o efeito da Portaria 306, de 05.05.80, desta DG, que concedeu ao Engº Mecânico Romeu Romanholy Ferreira, as gratificações de zona e deslocamento, nas bases de 50% e 10%, respectivamente.

304/83, de 14.06.83 - Exonerar do cargo em comissão, símbolo 6-C do serviço de Manutenção da 4ª DR, o Engº Mecânico Samuel Batista dos Santos, a fim

de ser aproveitado em outro cargo de interesse da ADM.

305/83 DG, de 14.06.83 - Cessar o efeito do item da Portaria 096 de 08.02.79, desta DG, que concedeu as gratificações de zona e deslocamento, na base de 20% e 15% ao servidor Samuel Batista dos Santos, Engº Mecânico da 4ª DR.

306/83 DG, de 14.06.83 - Nomear o servidor Samuel Batista dos Santos, Engº Mecânico do QPV, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª DR deste Departamento.

307/83 DG, de 14.06.83 - Nomear o servidor Romeu Jorge Romanholy Ferreira, Engº Mecânico do QPV, deste Orgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Manutenção da 4ª DR, deste Departamento.

308/83 DG, de 14.06.83 - Conceder, ao Engº Mecânico Romeu Jorge Romanholy Ferreira, Chefe do Serviço de Manutenção da 4ª DR, as gratificações de zona e deslocamento nas bases de 20% e 15% respectivamente.

309/83 DG, de 14.06.83 - Conceder ao servidor Samuel Batista dos Santos, chefe do serviço da 5ª DR, as gratificações de zona e deslocamento, na base de 50% e 10%, respectivamente.

310/83 DG, de 14.06.83 - I - Transferir, por necessidade de serviço, da 4ª para a 5ª DR, o servidor Edvaldo Sabino Miranda de Sousa, Engº Civil do QPV, deste Departamento. 2 - Designar o servidor Edvaldo Sabino Miranda de Souza, Engº Civil do QPV, para responder pela chefia de serviço de Construção da 5ª DR.

3 - Conceder ao referido servidor, de acordo com a Portaria Normativa nº 580/76-DG, as gratificações mensais de zona, na base de 50% e do deslocamento na base de 10%.

311/83 DG, de 14.06.83 - I - Designar o servidor Raimundo Jorge Aflo Pereira, Engº Civil do QPV, deste Departamento para responder pela chefia do serviço de Construção da 6ª DR. II - Conceder ao referido servidor, de acordo com a Portaria Normativa nº 520/76-DG, a gratificação normal de zona, na base de 50% e de deslocamento, na base de 10%.

312/83-DG, de 14.06.83 - I - Cessar o efeito da Portaria 160, de 30.05.82, desta DG, que designou o servidor Bilgo Possidônio de Lacerda, Assessor Jurídico deste Departamento, para responder pela função gratificada, Símbolo 1-F, de Assistente Jurídico da 5ª DR, deste Orgão. II - Cessar o efeito da Portaria 283, de 30.06.82, que concedeu ao Assessor Jurídico Bilgo Possidônio de Lacerda, a gratificação de zona na base de 50%.

313/83-DG, de 14.06.83 - Mandar servir na PG, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Bilgo Possidônio de Lacerda, Assessor Jurídico da 6ª DR, deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 08.07.1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Rel. Públicas-ABRP-PA-247

(Ext. Reg. nº 4149 - Dia: 12.07.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 12.982

(Processos Nºs 57.288, 57.324 e 57.386)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo: Nº 57.288 - Lídia Borges de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Augusto Corrêa, nos termos da Portaria, nº 463, de 13 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 584.236,80, (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	20.909,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$	13.867,00	Cr\$ 34.776,00
- Adicional p/Tempo de Serviço - 40%		Cr\$	13.910,40
Provento Mensal	Cr\$	48.686,40	
Provento Anual	Cr\$	584.236,80	

Processo Nº 57.324 - Maria Iza de Souza Assis Prado, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.3 - Clas-

se "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Obidos, nos termos da Portaria nº 497, de 18 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.612.736,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Doze Mil e Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	56.000,00
- Salário-Aula (560,00 x 140 hs.)	Cr\$	78.400,00
- Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$	26.880,00
- Adicional P/tempo de serviço - 35%	Cr\$	56.448,00

Provento Mensal	Cr\$	217.728,00
Provento Anual	Cr\$	2.612.736,00

Processo Nº 57.386 - Celeste da Motta Pina, no cargo de Professor de Educação Musical - Código GEP-M-402.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 519, de 27 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º parágrafo 4º da Lei nº 5020/83, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.128.960,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$	56.000,00
- Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$	11.200,00
- Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$	26.880,00

Provento Mensal	Cr\$	94.080,00
Provento Anual	Cr\$	1.128.960,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em exercício

EMÍLIO MARTINS
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -
Subprocuradora. (G. Reg. Nº 2014)

Extrato de Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor NACIF DAS MERCÊS SABINO NEDER.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de assistência médica.

VALOR TOTAL: Cr\$ 600.000,00.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/07 a 31/12/83 (6 meses).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201.01020022 3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

DATA: 01 de julho de 1983

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

NACIF DAS MERCÊS SABINO NEDER

Contratado

(G. Reg. nº 2082)

Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o senhor DILSON VIEIRA DOS ANJOS, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, entre partes, de um lado, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.585, CGC nº 04976700/0001-77, representado por seu Presidente, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, doravante denominado simplesmente Tribunal; e, de outro lado, o senhor DILSON VIEIRA DOS ANJOS, brasileiro, motorista, domiciliado e residente nesta capital, na Avenida Padre Eutíquio, Passagem São Sebastião, nº 165, Carteira de Identidade nº 770.773 - 2ª Via Segup-PA, Carteira

de Trabalho e Previdência Social nº 18042 - 2ª Via, Série 251, têm justo e acordado o seguinte, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes celebraram um Contrato de Prestação de Serviços no dia 01 de fevereiro de 1983, lavrado às fls. 57 do livro próprio, através do qual o Senhor DILSON VIEIRA DOS ANJOS, foi admitido, para desempenhar as atividades de Agente Operador de Veículos, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do Contrato assim celebrado era de seis (06) meses, começando a 01 de fevereiro e terminando a 31 de julho de 1983, com o valor quinzenal de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 30.000,00).

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula primeira do mencionado Contrato estabelecia que o prazo contratual fluiria no dia 31 de julho de 1983. Ocorre, porém, que não mais convindo às partes dar continuidade ao instrumento anteriormente celebrado, resolvem, de comum acordo, pôr termo ao mesmo, o que ora fazem mediante este Contrato de Rescisão, cessando, portanto, todos os efeitos legais dele decorrentes, inclusive os de natureza trabalhista, não cabendo às partes, reciprocamente, qualquer indenização, dando-se, assim, por satisfeitas e pagas, plena, geral e definitivamente.

CLÁUSULA QUARTA - Com a renúncia de qualquer outro, as partes elegem o foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para nele serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - E, por assim haverem livremente acordado, assinam este contrato, que vai transcrito às fls., do livro competente, em cinco (5) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de julho de 1983
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
DILSON VIEIRA DOS ANJOS

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 (Duas) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 07 de julho de 1983

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(G. Reg. nº 2082)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 2.906

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, do Regimento Interno e "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

Designar a Sra. DARCI ALMEIDA VIEGAS, para responder pela Escrivania da 2ª Zona Eleitoral - Macapá, durante o impedimen-

to do titular, em gozo de férias, a partir de 01/07/1983.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 06 de julho de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 2069)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 177

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária FÁTIMA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJ.AJ.032.3, para

responder pela Chefia do Serviço de Documentação e Informação, durante as férias de sua Titular RITA DA COSTA JUREMA, a partir de 11.07.83.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 07 de julho de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 2078)

PORTARIA Nº 178

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA -
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por
eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Designar o funcionário PAULO SÉRGIO MONTEIRO DAMAS-
CENO, para responder pela Assessoria Técnica Judiciária, durante
as férias de seu Titular Dr. RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVA-
RES, a partir de 07.07.83.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de julho de 1983

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2078)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 1983 -
TERÇA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Gladaniel Palmeira de Carvalho, advogado,
requerendo juntada de substabelecimento de procuração na ação
de execução que Lundgren Tecidos S/A movem contra Carmem
Célia Rodrigues de Souza.

Proc. nº 18/83 — EMBARGOS DE 3º

Emb.: Norma Maria Lobato Prado.

Adv.: Ruy V. Sampaio.

Emb.: Banco do Estado de S. Paulo S/A.

Adv.: Aloisio A. Chaves.

DESP.: Ocorrendo várias ações de embargo contra o mes-
mo Banco, sendo-lhes comum o objeto e a "causa petendi",
reputando-se conexas as mesmas, na forma do art. 105 do C.P.C.,
determino a reunião de todas, para que sejam decididas simulta-
neamente.

Proc. nº 472/81 — REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Fernando Antonio Seixas de Aragão.

Adv.: Antonio Oscar Moreira.

Réu: Francisco Vieira da Costa.

Adv.: Jorge Ferraz Neto.

Réu: Joel Mendes de Araújo.

Adv.: Arthur de Queiroz Ferreira.

SENT.: ... Ex positis: Considerando estas e demais razões
de fato e de direito, constantes dos autos, a jurisprudência e a
doutrina, julgo procedente a ação, quanto ao réu Joel Mendes de
Araújo e condeno-o ao pagamento dos danos verificados no veí-
culo do autor, no valor de duzentos e oitenta e três mil setecentos
e oitenta cruzeiros, custas processuais e honorários advocatícios,
que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P.R.I.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria da Conceição Santana Lima Alves, por
seu advogado doutor Carlos Platinha, requerendo juntada das pro-
curações no Inventário de Antônio de Sant'Ana Lima e outra, para
o prosseguimento do feito.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Gladaniel Palmeira de Carvalho, advogado,
requerente juntada de substabelecimento de mandato na ação de
execução que Lundgren Tecidos S/A. move contra Acrisio José
Costa Nunes.

PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício "Alben Almy", por
seu advogado Dr. Mábio Viana Filho, requerendo seja dada o rito
sumaríssimo na ação de Cobrança que move contra Lavanderia
Paraense Ltda.

PETIÇÃO DE: Sônia Maria da Silva Lopes, por seu
advogado Dr. Flávio C. Maroja, apresentando rol de testemunhas
para depor em Juízo, na ação renovatória que move contra Socie-
dade Civil "Lar de Maria".

PETIÇÃO DE: João Pereira de Alencar, por sua advogada
Dra. Joselisa Kauffman, requerendo o prosseguimento da ação de
reintegração de posse que move contra Nilton Menezes da Silva.

Of. DRF/DIVARR/Nº 470/83, de 01.07.1983, do Delegado da
Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em
nome de Antônio dos Santos Rodrigues ou de seu espólio, relati-
vamente ao Imposto de Renda.

Proc. nº 76/83 — DIVÓRCIO

Req.:

Adva.: Maria O. S. Dias de Aguiar.

Req.:

DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 23.09.83, às
11:00 h.

Proc. nº 314/83 — ALIMENTOS

Aut.:

Adv.: Raimundo G. Filho.

Réu:

DESP.: Arbitro os alimentos provisórios em 30% do salário
líquido do devedor e mais o salário família. Oficie-se. Designo o
dia 05.10.1983, às 09:00 h., para a audiência de conciliação e jul-
gamento. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido
poderá contestar e oferecer provas, caso não haja conciliação,
sendo considerados verdadeiros os fatos afirmados pela autora,
caso não conteste. Intimem-se, inclusive ao M. P.

Proc. nº 225/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Aut.: Moacyr Siffert Girundi

Adv.: Alberto Ivo Coelho.

Réu: Edvaldo Carvalho Martins.

Adv.: José Furtado Brito.

DESP.: Manifeste-se o requerido sobre o alegado às fls. 22
no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 296/83 — COBRANÇA (SUMARISSIMA)

Aut.: Oficinas Fischer Ltda.

Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Réu: Clóvis Carvalho.

DESP.: Designo o dia 04.10.1983, às 09:00 h., para a audiên-
cia de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do man-
dado que o requerido poderá contestar querendo e oferecer
provas em audiência, e, caso não conteste serão considerados
verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Intime-se.

Proc. nº 249/80 — CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da 2ª Vara da C. do Rio de Janeiro
para avaliar e pagar os impostos de bens deixados por falecimen-
to de Eduardo Assmar.

DESP.: Certifique o Sr. Escrivão em que fase se encontra o
agravo, interposto pelo impugnante.

5ª VARA

Proc. nº 457/81 — EXECUÇÃO

Ex.: Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.

Adv.: Orlando Fonseca.

Ex.: Só Frutas W. Leão.

Adv.: Moacyr G. Pamplona.

DESP.: Esclareça o Sr. Escrivão sobre as razões da impug-
nação a certidão de fls. Proceda-se a expedição de Carta Precató-
ria a Comarca de Lagarto-Estado de Sergipe, solicitando a perícia
nos livros contábeis da firma sediada naquela Comarca anexando-
se os quesitos apresentados pelas partes. Deixo de estabelecer a
aplicação da multa ficando as perdas e danos pelo retardamento
da diligência a serem determinadas em decisão final. Intimem-se.

Proc. nº 53/82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Aut.: Luiz Alves & Cia. Ltda.

Adv.: Flávio C. Maroja.

Ré: Sociedade Civil "Lar de Maria".

Adv.: Benjamim L. Rayol.

DESP.: Defiro o pedido retro.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Alzira Maués da Silva, por sua advogada Dra.
Joselisa C. Kauffman, requerendo o cumprimento do acórdão de
fls. no Inventário de Raimundo Massaranduba Maués, bem como,
a expedição de alvará para venda de um imóvel para ocorrer com
as despesas que se fizerem necessárias e decorrente do Inventá-
rio.

Proc. nº 207/83 — RENOVATÓRIA.

Aut.: Maria Ester Cunha Noronha e s/marido.

Adv.: Luiz T. Bibas.

Réu: Espólio de Maria Alves Pegado.

DESP.: Atendendo ao pedido retro e em virtude da certidão
do Sr. Oficial de Justiça de fls. 38v., cite-se, através de Edital, com
observância das cautelas legais.

Proc. nº 245/80-A — EMBARGOS DO DEVEDOR.

Emb.: Antonio Rodrigues Diogo.

Adva.: Izabel Pereira Lima.
Emb.: Raimundo Rodrigues Ferreira.
Adva.: Maria Norma de S. Ferreira.
DESP.: Oficie-se ao Departamento de Trânsito nos termos do pedido às fls. 03.
Proc. nº 462/81 — DESPEJO
Aut.: José Vaz Filho.
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Réu: Dorival Oliveira.
DESP.: Atenda-se o pedido de fls. 14.
11ª VARA
PETIÇÃO DE: Gládaniel Palmeira de Carvalho, advogado, requerendo juntada de subestabelecimento de mandato na ação de execução que Lundgren Tecidos S/A move contra Andreina Maria do Rosário.

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

Juíza: Dra. RUTÊA FORTES.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1983

Proc. nº 1.923/83, de Execução Hipotecária. A: Vivenda; RR: Walter José Medeiros de Melo e sua mulher. Advogada: Dra. Antoneete Machado. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 1.924/83 de Execução Hipotecária. A: Vivenda; RR: Odo Lúvero de Amorim Filho e sua mulher. Advogada: Dra. Antoneete Machado. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 1.925/83 de Execução. A: Importadora de Ferragens S/A. R: João Aguiar de Miranda. Advogado: Dr. Laurênio Rocha. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 1.922/83 de Execução. A: José Raimundo Ribeiro Serra. RR: Takehiro Takano e sua mulher. Advogado: Dr. Paulo Klautau. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 1.910/83 de Execução. A: Integral Comércio e Serviços Ltda. R: Bertillon Ltda. Advogado: Dr. Carlos Ferro. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 1.909/83 de Execução. A: Integral Comércio e Serviços Ltda. R: Gráfica Editora Miranda Ltda. Advogado: Dr. Carlos Ferro. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 1.720/83 de Execução. A: Hissanu Ueno. Ré: Maria da Conceição Sá Rocha. Advogados: Drs. Nelson Augusto Meira, e Mariolito de Carvalho. Despacho na petição de fls. 15: Sim. Oficie-se.

Proc. nº 1.720/83-A, de Embargos de Terceiro, digo, a Execução. A: Maria da Conceição Sá Rocha. Embargado: Hissanu Ueno. Advogados: Drs. Eva do Amaral Coelho e Mariolito da Costa Carvalho. Despacho: Junte a embargante os Decretos nºs. 2.591/1912 e 22.924/1933, que cita na inicial, no seu original ou em fotocópia autenticada, no prazo de 48 horas.

Proc. nº 1.673/83 de Execução. A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.; R: Tereza de Nazaré Jesus Corrêa. Advogado: Dr. Walter F. Olívia. Despacho: Expeça-se mandado de desocupação, respeitando o Sr. Oficial de Justiça as cautelas com os móveis e utensílios.

Proc. nº 1.675/83 de Execução Hipotecária. A: Socilar. R: Waded Dahas Rossy. Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja. Despacho: Expeça-se o mandado, com as cautelas legais e oficie-se, na forma do pedido.

Proc. nº 1.896/83 de Execução. A: O Condomínio do Edifício Luxor. R: José Antonio Scaff. Advogado: Dr. João Rodrigues de Souza. Despacho: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.920/83 de Ação de Consignação em Pagamento. A: Maria Ivete Pontes de Araújo. R: Conceição Maria Lobato de Castro. Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar. Despacho: Cite-se a ré para vir receber em Cartório, no dia 14 do corrente às 9:00 horas, a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito.

Proc. nº 1.898/83 de Ação de Consignação em Pagamento. A: Wladimir Amorim Nery. R: Rosalvo Alves Dias. Advogada: Dra. Hildete Cardoso Monteiro. Despacho: Cite-se o réu para vir receber a quantia mencionada na inicial, no dia 14 do corrente, às 9:30 horas, no Cartório do 1º Ofício, sob pena de depósito.

Proc. nº 1.918/83 de Ação de Prestação de Fato. AA: Osvaldo Rubens Cruz Braga e sua mulher. R: Rubem Frota Lima.

Advogado: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza. Despacho: Cite-se na forma do pedido.

Proc. nº 1.919/83 de Despejo. A: Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes. R: Moisés Ouakin Azúlay. Advogado: Dr. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza. Despacho: Cite-se o réu para contestar, ou purgar a mora, se assim o desejar, ficando desde já assinalado o dia 1º de agosto vindauro, às 10:00 horas, no Cartório do 1º Ofício.

Proc. nº 1.816/83 de Despejo. A: Mário Domingos Grisólia. R: Manoel Freire Menezes. Advogados: Drs. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio e Izabel Osório. Despacho: Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito. A contadora do Juízo, para os devidos fins, dizendo os interessados. Designo o dia 14 do corrente, às 10:00 horas, para ser depositado em Cartório, a quantia indicada na conta.

Proc. nº 1.913/83 de Medida Cautelar Provisória Inspecífica. A: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Requerido: Augusto José Mariñ. Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso. Despacho: Oficie-se ao Banco, bloqueando qualquer retirada de numerário por parte do R. até segunda determinação, instituindo o requerente como fiel depositário da quantia. II - Após esta providência, cite-se o réu, para os devidos fins, devendo a citação ser efetuada por edital, no prazo e na forma da lei.

Proc. nº 1.632/83 de Execução. A: Metalúrgica Shiffer S/A. R: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Advogados: Drs. Rivadávia Borba e Frederico Coelho de Souza. Despacho: À Avaliação, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.676/83 de Consignação em Pagamento. A: Locadora Belauto Ltda. R: Massa falida de Amauto Amazônia Automóveis Ltda. Advogado: Dr. Waldemar Figueira Viana. Despacho: Intime-se pessoalmente o autor, na forma do parágrafo 1º do art. 267 do C.P.C., para suprir a falta, no prazo de 48 horas. Em, 05.07.83.

Proc. nº 1.697/83 de Inventário de Paulo Ubrajara Paes Soares Inventariante: Antonio Geraldo Bentes Soares. Advogada: Dra. Rosana Bastos. Sentença: Homologou a partilha dos bens. Em, 05.07.1983. (a) Rutêa Fortes.

Belém, 05 de julho de 1983.

M. SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juíza: Doutora MARIA HELENA CÔUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Maria Alcolumbre da Silva. Ré: Manoel Viegas Campbell Moutinho. Despacho: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos no prazo de dez (10) dias". Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva e Waldemar Vianna.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rubertex Comércio e Indústria S/A. Réu: Eduardo Bispo Correa. Despacho: "Junte o autor, no prazo de dez (10) dias, os comprovantes do recebimento das mercadorias". Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: PARAMINAS - Agropecuária, Comércio, Indústria e Exportação Ltda. José Venício Biscaro e Álvaro Castro Luz Filho. Despacho: "Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Tomé-Açu, na forma do disposto no artigo 658 do C.P.C.". Advogado: Dr. José Carliano da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: Odete Almeida Direito. Inventariante: Maria dos Anjos Almeida. Despacho: "Manifestem-se os interessados sobre o cálculo de fls. 12". Advogada: Ediltha da Conceição Lobo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SOTREQ S/A. de Tratores e Equipamentos. Devedores: José Maria Figueiró Gomes. Despacho: "Expeça-se Carta Precatória para penhora, avaliação e alienação do bem indicado às fls. 23". Advogados: Drs. Waldemar D. Vasconcelos, Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Pepi Lumimotécnica Ltda. Devedora: COMIG - Cia. Madeireira São Miguel. Despacho: "Cite-se". Advogada: Dra. Luzia Nadja Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Novamazônia Comércio e Indústria Ltda. Devedora: Floriano Gonçalves Navegação Ind. Com. Ltda. Despacho: "Aguarde-se o titular". Advogados: Drs. Nathanael Farias Leitão, Evangelina A. Farah.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Linconlar - Materiais de Construções Ltda. Devedor: Manoel Antonio da Cruz Braga. Despacho: "A avaliação". Advogado: Dr. César Z. Mártires.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Manoel Simplicio da Paz. Inventariante: Luiza Abenassy da Paz. Despacho: "Requisitem-se informações sobre o imposto de Renda do 'de-cujus' e espólio". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, José Tadeu Sales, Maria Santana da Luz Ferreira.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Alaide Soares Amorim Danin. Inventariante: Gilberto Severiano Santos Danin. Despacho: "Requisitem-se informações sobre o imposto de Renda do 'de-cujus' e espólio". Advogado: Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

2ª Vara Cível - Interditos. INVENTÁRIO. Inventariada: Altamira da Veiga Cabral Cacula. Inventariante: Dr. Uaracy Frade Palmeira.

Despacho: "Expeça-se o alvará para levantamento do rendimento do depósito, mencionado às fls. 283, obedecidas as cautelas legais". Advogados: Drs. Leonan Gondin da Cruz e Ronaldo Barata.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio - BUSCA E APREENSÃO. Autora: Locaserv Locadora de Veículos e Serviços Turísticos Ltda. Réu: Expedito Fonseca de Souza. Despacho: "Devolvam-se os presentes autos ao Juízo deprecante, com as cautelas legais". Advogado: Dr. Luiz Albuquerque.

Belém-PA, 05 de julho de 1.983.

ODON GOMES DA SILVA
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 124/02/83 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE TRÂNSITO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Requerente: Erbas - Engenharia Rural Ltda.

Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo.

Requerido: Enio Carlos Villa Real

Despacho: "Face as razões especificadas através de expediente a fls. retro determino a redistribuição do feito ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível mediante a compensação devida. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 258/25/83 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Arlete de Oliveira Souza Uchôa

Adv.: Edith Conceição Lobo

Requerido: José Salazar de Araújo.

Adv.: Willibald Quintanilha Bibas.

Despacho: "Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos no prazo legal A. em apenso a reconvenção, intimando-se em seguida o A. a manifestar-se sobre a mesma no prazo legal. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 249-01-83 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO COMERCIAL

Requerente: Panificadora Avenida Ltda.

Adv.: Ricardo Ferreira Nunes

Requerida: Maria Elisa Sampaio Costa Salles

Adv.: Em causa própria

Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 486/05/82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Waldemar Pereira de Azevedo e Maria de Nazaré Mota de Azevedo.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso

Sentença: "Vistos, etc... O que tudo visto e examinado: Estando perfeitamente cumpridas as formalidades legais quanto ao

processamento do pedido e comprovados os requisitos relativos ao decurso de prazo e causa da separação, homologo por sentença o acordo produzido à fls. 02 e 03 e ratificado à fls. 19, para que produza seus jurídicos efeitos e, em consequência decreto o divórcio do casal, Waldemar Pereira de Azevedo e Maria de Nazaré Mota de Azevedo o que faço na conformidade do art. 40 da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei, expeça-se o competente mandado procedendo-se as necessárias averbações. P.R.I. Belém, 30 de junho de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Justina Maria Fonseca Tourinho

Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso

Agravado: José Arthur Guedes Tourinho

Adv.: Augusto Barreira Pereira Junior

Despacho: "Na conformidade do parágrafo 3º do art. 527 do C.P.P. determino que proceda-se a juntada das contra-razões apresentadas pelo apelado, após o que conclusos. Intime-se."

5ª VARA

Processo nº 514-02-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: Maria Joaquina Costa Rosal de Souza

Adv.: Wilson Dohás Jorge Filho

Requerido: Carlos Augusto Forte de Souza

Adv.: Osvaldo Silva

Sentença: "Vistos, etc... O que tudo visto e examinado: Considerando haverem sido cumpridos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º da lei 6.515 e o processamento exigido pelos artigos 1.120 e seguintes do C.P.C., com as alterações da lei, homologo por sentença o acordo produzido e ratificado pelas partes para que produza seus jurídicos efeitos e em consequência decreto a Separação Judicial do casal, Maria Joaquina Costa Rosal de Souza e Carlos Augusto Forte de Souza. Decorrido o prazo da lei, proceda-se a expedição do competente mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Belém, 30 de junho de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 239-11-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Dorival de Santana Lopes Neto e Regina Brito de Santana Lopes.

Adv.: Lasmie Cavalcanti Ribeiro.

Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos."

5ª VARA

Processo nº 223-22-83 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Nanina Assante Angeline

Adv.: Terezinha da Cruz Bezerra

Requerido: Paulo Cesar Fonteles de Lima

Despacho: Contados. Conclusos.

5ª VARA

Processo nº 241-24-83 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Requerente: Ivandir Siqueira Favacho

Adv.: Wilson Cardoso de Souza

Requerida: João Santos da Silva

Adv.: Margui Lima Gaspar

Despacho: "Defiro o pedido à fls. 16, designando o dia 12 do corrente às 11:00 horas para que o Suplicado proceda-se o pagamento em Cartório dos aluguéis vencidos e os que se venceram até a data ora designada, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor a ação. À conta. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 393-01-83 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: The Home Insurance Company

Requerida: Joaquim Fonseca Navegações Ind. e Com. S/A.

Despacho: "Designo o dia 22 de Setembro próximo, único disponível, às 9:30 horas para a realização da audiência, de instrução e julgamento ficando deferidas as provas que deverão ser produzidas. Cite-se o R. consoante o disposto no art. 278 do C.P.C. Intime-se.

5ª VARA

Processo nº 481-31-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Geraldo Gomes de Oliveira

Adv.: Rosomiro Arrais

Executada: Jollybel S/A. Integração Agropecuária

Adv.: Carlos Platilha

Despacho: "Intime-se o A. ao cumprimento da diligência solicitada a fls. 159. Proceda-se o depósito do valor de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros) ficando a complementação do restante especificado a fls. retro para após a apresentação do laudo consoante despacho a fls. 157.

11a. VARA

Processo 421-01-82 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Requerente: Modas e Confecções Nossa Senhora de Nazaré

Ltda.

Advs.: Constantino Augusto Guerreiro e Francisco Sabino Vasconcelos da Costa.

Requeridos: Aliete Maria Franco Morgado e s/esposo João Bernardo da Cunha Morgado.

Adv.: Ambrosina Sampaio

Desp.: "R. em 06.83. I) Esclareça a requerida se deseja o imóvel para seu uso, em nome próprio, ou se do cônjuge ou algum dos parentes permitidos pelo art. 8º, letra "e", do Dec. Lei nº 24.150, de 20.04.34. II) Não sendo para seu uso, esclarecer qual a pessoa à qual o imóvel se destina, comprovando que a mesma possui fundo de comércio há mais de um ano. Caso não seja para a requerida. III) Dizendo esta, às fls. 45, em sua contestação, que o aluguel, em avaliação atual, corresponde a Cr\$-300.000,00, esclareça se o sentido desta afirmação é apenas "AD argumentandum" ou se representa contra-proposta que reputa compatível com o valor locativo real e atual do imóvel, como o quer o § Único, do art. 8º do supra-citado Decreto-Lei, ou, ainda, se contra-proposta é o preço de avaliação, como menciona em sua contestação, parte final. IV) Considerando o requerido às fls. 105, parágrafo nº 5, tomo como referência para pagamento do aluguel provisório até final decisão, o valor do aluguel encontrado pelo perito do Juízo, devidamente corrigido pelo valor da O.R.T.N. V) Para a providência supra, baixem os autos à contadora de Juízo, para o necessário cálculo. VI) Sobre os documentos anexados às fls. 108 "us que" 139, diga a parte contrária, no prazo de 05 dias, como determina o artigo 398 do C.P.C."

11a. VARA

Processo nº 306-01-81 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Requerente: Osvaldo Dias Vieira

Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso

Requerido: José Martinho Moraes da Silva

Adv.: Ulysses Coelho de Souza

Despacho: "Defiro, o requerido às fls. 83, pelo novo patrono do A. Manifeste-se o mesmo, pelo prazo de cinco dias, a respeito do postulado às fls. 86/87, pelo requerido."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1983

JUÍZO DA 2a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Estruturas e Esquadrías - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: Sanecir Ltda. - Adv. Francisco Nunes Salgado

Despacho: Não convindo o exequente com a nomeação de bens feitos às fls. 86/87, e, não tendo a mesma obedecido a ordem estabelecida no art. 655 do CPC, além de ser a repetição dos bens indicados em 1980, com novos valores, tenho-a por ineficaz, nos termos do item I do art. 656 do mesmo diploma legal. Devolvo ao credor o direito à nomeação.

JUÍZO DA 4a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Benedito Pantoja de Barros - Adv. Ana Ramos de Barros

Requerido: Josefa Pantoja de Barros

Despacho: Esclareça a inventariante se os bens dos herdeiros falecidos, são apenas os herdados neste inventário. Havendo interesse de menores deve ser ouvido o MP.

JUÍZO DA 6a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Nilza Helena Nunes Farias - Adv. Edna Maria

Santos

Requerido: Paulo Miguel Almeida de Oliveira

Despacho: É necessário que a requerente faça prova do alegado no petitório retro - designo a audiência de justificação para o dia 12 de julho corrente, às 9:30 horas. Cite-se os interessados. INVENTÁRIO

Requerente: Evarista Monteiro - Adv. Edmar de Souza

Pereira

Requerido: Vicente José Monteiro e Josepha Maria Monteiro

Despacho: Expeça-se o alvará requerido, atendendo todavia a exigência do Representante da Fazenda Estadual, exarada no parecer de fls. 29v.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Erotildes Wanderley de Souza - Adv. Milton

Chagas

Requerido: Maria de N. Augusta de Souza - Adv. Adelino

Simão

Despacho: À conta.

DIVÓRCIO

Requerente: Aristeu Teixeira de Castro - Adv. Oswaldo Silva

Requerido: Joana Holanda de Castro - Adv. Iraclides

Holanda

Despacho: À conta.

EXECUTIVA

Requerente: Eunice Lima dos Santos - Adv. Milton Chagas

Requerido: Fernandinando de Souza Fialho - Adv. Hermene-

gildo Crispino

Despacho: Face a certidão supra prossiga-se o processo.

DESPEJO

Requerente: São Luiz Esporte Clube - Adv. Eva do Amaral

Coelho

Requerido: Martinho Lima da Silva - Adv. Raimundo Wilson

Fialho

Despacho: Intime-se o requerido a cerca do despacho de fls.

57.

CRISTOVÃO JAKES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO

RESENHA DE 05 DE JULHO DE 1983

DRA. RUTEA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES - 1ª

VARA

Proc. nº 5988 - Ordinária de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

Requerente: Const. Vilia Del Rey Ltda. - Adv. Dr. José Cabral

Requerido: Jacinto Campos Moreira de Castro - Adv. Dr.

Rosomiro Arrais.

Desp.: Designo o dia 12 de setembro vindouro, às 10:00 horas, p/a audiência, intimações feitas na forma da lei, para as partes e testemunhas.

DRA. ALBANIRA BEMARGUY - 5ª VARA.

Proc. nº 6458 - Execução

Exequente: Maria de Nazaré Barros de Aquino - Adv. Dr.

Osvaldo Serrão

Executado: Maria de Fátima Soares Campos

Desp.: À avaliação

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Resp.

P/7a. VARA

Proc. nº 6819 - Reinvidicatória

Requerente: Banco Real S/A - Adv. Dr. Paulo R. Xavier de

Sá.

Requerido: Dicl Ltda. - Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas

Desp.: Apresentem-se à Juíza Substituta da 7a. Vara Cível.

Proc. nº 6867 - Despejo

Requerente: José Antonio Dias dos Santos - Adv. Dr. Alberto

F. Akel.

Requerido: Movellux Ind. e Com. de Móveis Ltda. - Adv. Dr.

Elias P.

de Almeida.

Desp.: Apresentem-se à Juíza substituta da 7a. Vara Cível.

Proc. nº 6800 - Despejo
 Requerente: José V. de Miranda - Adv. Dr. Otávio Augusto
 Chase
 Requerido: Itamar Quadros Ferreira - Adv. Dr. Christovam
 Colombo
 Desp.: Apresente-se à Dra. Juiza Substituta.
 PROCESSO VINDO DA CONTADORA DO JUÍZO DA 7a. VARA
 Proc. nº - Apelação Cível - 7a. Vara.
 Apelante: Alfredo Audisio (Dr. Tocantins Lobato)
 Apelado: Azulejos do Pará S/A - Adv. Agildo Cavalcante
 CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA
 Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício desta Comarca

RESENHA DO DIA 05.07.1983
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ ANA LOBATO

JUIZ DA 7a. VARA
 Processo nº 1981/82 - AÇÃO DE FALÊNCIA
 Req.: Sócia S/A - Com. Ind.
 Req.: Maria Socorro Araújo Santiago
 Req.: Vértice Engenharia Ltda.
 Desp.: Apresente-se à dra. Juiza substituta da 7a. Vara
 JUIZ DA 8a. VARA
 Processo nº/83 - AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA
 Req.: Socor Agro-Industrial Ltda.
 Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau
 Desp.: Diante das razões de fls. expendidas pelo Comissário nomeado, hei por bem acolher sua escusa e consequentemente, nomeio para substituí-lo, Transportadora Duque Ltda., representando-a o sr. Eduardo Pereira Leite, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lomas Valentinas nº 465. Intime-se.

JUIZ DA 9a. VARA
 Processo nº 1957 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: Jaime Torga
 Adv.: Jaime Bentes
 Agravado: Sebastião de Assunção Leite
 Adv.: Flávio Maroja
 Desp.: Recebo o agravo. Intime-se o agravado a dizer quais as peças a serem trasladadas.

ANA LOBATO
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 05.07.83
 PRIMEIRA VARA

SUMARISSIMA
 Requerente: Upjon Produtos Farmacêuticos Ltda (Adv. Milton Chagas)
 Requerido: José Monteiro de Lima Filho.
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08 de agosto vindouro, às 10 horas, devendo constar do mandado não somente o comparecimento do réu, mas acompanhado de suas testemunhas, se as tiver, devendo apresentar a contestação na audiência, tudo na conformidade do art. 278 do C.P.C. Belém, 14.06.83. a) RUTEA FORTES.

COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO
 Requerente: Endicon Engenharia de Instalações e Construções Ltda (Adv. Rosomiro Arrais)
 Requeridos: Sul America Terrestre Marítimos e Acidentes e Importadora de Ferragens (Advs. Aluisio Melra e Laurênio Rocha)
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação dos réus. Belém, 05.07.83. a) RUTEA FORTES.

EXECUÇÃO
 Requerente: Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Carlos Ferro)
 Requeridos: Empresas Notrial S/A e Crespo e Deme-
 trio dos Santos (Adv. Flavio Maroja)
 Despacho: Designe o cartório dia e hora para a hasta pública, publicando-se os necessários e editais, em tudo observadas as formalidades legais. Em, 05.07.83. a) RUTEA FORTES.

EXECUÇÃO
 Requerente: Arlindo da Silva Vilhena (Adv. Ayrilo Barbosa)
 Requerida: Plantec - Florestamento e Reflorestamento Ltda.
 Despacho: Como requer. Intime-se a firma devedora da penhora e a mulher do devedor. Belém, 05.07.83. a) RUTEA FORTES.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
 Requerente: Augusto Fausto Cardoso (Adv. Adalberto Ambrosio)

Requerido: Edgar Costa (Adv. Lucas Almolda)
 Despacho: Cite-se o réu para cumprir o julgado, no prazo de 30 dias. Belém, 05.07.83. a) RUTEA FORTES.

SUMARISSIMA
 Requerente: José Marilano da Silva (Adv. Laurenlo Rocha)
 Requerida: Encol S/A - Engenharia, Com. e Ind. (Adv. Alberto Freltas)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 1º de agosto vindouro, às 10 horas. Belém, 05.07.83. a) RUTEA FORTES.

SEXTA VARA

SUMARISSIMA
 Requerente: Teodolfo Barbosa de Vilhena (Adv. Juramir de Oliveira)

Requerido: Oseas Pimentel Correa (Adv. Tocantins Lobato)
 Despacho: Recebo a apelação Interposta em seus efeitos. Dê-se vista ao apelado. Belém, 05.07.83. a) MARIA DO CÉU DUARTE.

SETIMA VARA

DESPEJO
 Requerente: Maria Lage Gomes (Adv. Carlos Potiguar)
 Requerida: Helena Santos Batista (Adv. Donato Cardoso)
 Despacho: Apresente-se a Dra. Juiza substituta da 7ª Vara Cível. Belém, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA DOS SANTOS.

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: Samuel Israel Filho (Adva. Maria de Fátima Araújo)

Requerido: Armenac Massiglan (Adv. Paulo Carneiro)
 Despacho: À conta. Belém, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA DOS SANTOS.

NONA VARA

SEPARAÇÃO DE CORPOS
 Autora: Maria de Lourdes da Silva Barbosa (Adva. Maria de Lourdes Melo)

Réu: Raimundo Rabelo Faro Barbosa
 Despacho: Cite-se. Em, 05.07.83. (a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

DIVÓRCIO
 Autor: Ofir Farah Sadala (Adv. Flávio Maroja)
 Ré: Maria de Lourdes Gomes Sadala (Adv. Pedro B. Pinheiro Filho)

Despacho: Diga o M.P. Em, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

SEPARAÇÃO
 Requerentes: Francisco de Oliveira Luz e Lúcia Maria Luz (Adv. Antonio Abelém)

Despacho: Tendo ouvido os cônjuges na forma da lei, convenci-me da firmeza de suas decisões. Assim, determino separado o termo competente. Diga o MP e contados venham conclusos. Em, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

SEPARAÇÃO
 Autor: Pedro Alcântara Carneiro (Adv. Ademar Kato)
 Ré: Rosa Maria Martins Carneiro (Adva. Clélia da Silva)
 Despacho: Diga o autor. Em, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

EXECUÇÃO
 Autora: Credireal Financeira S.A. (Adv. Jorge Ferraz Neto)
 Réus: Carlos Ricardo da Silva e outros
 Despacho: Oficie-se a Telepará para que desative o telefone penhorado. Em, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

DIVÓRCIO
 Autora: Edilena Maria Colares dos Santos (Adv. Platão Barros)
 Réu: Raimundo Silva Lobato

Despacho: Diga a autora. Em, 05.07.83. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

DIVÓRCIO
 Autora: Eliana Homci Braga (Adv. Ataulpa Fernandez)
 Réu: Antonio José Alves de Amorim

Sentença (trecho final): "Estando preenchidos os requisitos legais, tais como o decurso de mais de três anos de separação e o cumprimento das obrigações, julgo procedente a presente ação e decreto o divórcio do casal Eliana Homci Braga e Antonio José Alves de Amorim, expedindo-se o competente mandado averbatório. Belém, 05 de julho de 1983. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CIVIL
RESENHA DO DIA 5 DE JULHO DE 1983

JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA
SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: João Cosme dos Santos Silva (Dra. Nelde Teixeira)

Maria Raimunda Barata da Silva

Despacho: Diga o M.P.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Marileide Alves da Costa (Dr. Edson Couto)

Réu: João Farias de Almeida (Dr. Milton Chagas)

Despacho: A audiência da titular.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Herivaldo Felipe Amoras dos Santos (Dra. Nelde Teixeira)

Silvia Ester Barbosa dos Santos

Despacho: Designo o dia 18 de agosto às 10 horas, para as testemunhas.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Eunice Doris de Souza Pauxis (Dra. Luzia Guimarães)

Réu: Wilton José Goldegol de Freitas

Despacho: Cite-se.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Adilson Martins da Fonseca (Dra. Jandira Garcia)

Maria de Fátima Ribeiro

Despacho: Homologado por sentença o divórcio

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Bruno Simão Soares (Dr. Adil Vieira)

Réu: José Pedro de Souza Soares

Despacho: Digam os autores e o M.P.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Vicente Jorge de Lima (CESEP)

Ré: Maria Lúcia Machado de Lima

Despacho: Dê-se continuidade a audiência do dia 30 de setembro, às 10 horas.

AÇÃO DE I. PATERNIDADE C. ALIMENTOS

Autora: Raimunda Aires (Dra. Lindalva Magalhães)

Réu: Anselmo de Jesus Barreto Pinheiro

Despacho: Homologado por sentença o acordo

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Alzira Luzia dos Santos Ribeiro (Dr. João Dlogo Sales)

Réu: Antonio Barbosa Ribeiro

Despacho: Diga o réu a fim de atender as normas do § 4º do art. 267 do Código de Proc. Civil.

ALVARA

Requerente: Maria Iraci Monteiro Martins (Dr. Cezar Borges)

Despacho: Deferido o pedido.

ALVARA

Requerente: Irene Dias Gama (Dr. Cezar Borges)

Despacho: Defiro o pedido, expeça-se o alvará.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Lindamar Pereira da Costa Dr. Adil Vieira)

Réu: Welton Fernando Pinheiro da Costa

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Armando Nazaré de Brito Dantas (Dr. Miguel Brasil)

Raymunda Nonata Dantas

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria de Nazaré Marques Furtado (Dr. José Figueiredo)

Réu: Jaime Tapempeck Vaz

Despacho: Cite-se o réu no rito ordinário.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Olisete Rodrigues Monteiro (Setor Jurídico da UFPa)

Réu: Clementino Alves Monteiro

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria Raimunda Silva Rodrigues (Dra. Iracella Vaz)

Réu: João Alberto de Oliveira Vaz

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: José Maurício Lobo (Setor de Prática Jurídica da UFPa).

Edna Pereira Lobo

Despacho: Diga o M.P.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Elias Carlos Vidal (Dra. Arlete Cunha)

Maria Rosa do Socorro Barbosa P. Vidal

Despacho: Diga o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Antonia Maria do Nascimento Costa (CESEP)

Raimundo Nonato da Costa

DESPACHO: Homologado por sentença o acordo.

DIVÓRCIO

Murilo Lemos Serraf (Dra. Nelde Teixeira)

Oneide Bittencourt Serra

Despacho: Designo o dia 21 do mês fluente às 10 horas para a audiência de ratificação da inicial.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Clovis Alberto Pinto da Silva (Dr. Armando Marques)

Regina Coeli Hunh Pinto da Silva

Despacho: Diga o M.P.

INVENTÁRIO NEGATIVO

Inventariante: João Damasceno Rat. (Dr. Raul Valente)

Despacho: Declaro encerrado, por sentença o presente inventário, por falta de bens. Intimem-se e arquivem-se.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Floripes Pantoja Pureza (Dr. José da Rocha Moreira)

Ré: Bandeirantes de Pneus Ltda (Dr. Ivo Alberto Coelho)

Despacho: Julgo-me suspelta, por fatos supervenientes ao despacho de fls. 48 dos autos, para processar e julgar a presente ação. Aguarde-se o retorno da titular.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Marlo Bonifácio Briglia Ramos (Dr. Cezar Borges)

Benedita Lopes Briglia

Despacho: Diga o M.P.

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA SUBSTITUTA: Dra. ROSA PORTUGAL COSTA

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1983

Proc. nº 222/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Alcides Farias do Carmo

Desp: À conta. Belém, 04.07.83. a) Dra. Rosa Portugal Costa,

Julza Substituta.

Proc. nº 229/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerida: Maria de Nazaré Ferrelira de Souza.

Desp: À conta. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Julza Substituta.

Proc. nº 225/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)

Requerida: Elzailta de Sousa Santos

Desp: À conta. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Julza Substituta.

Proc. nº 226/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerida: Raimunda Pereira Cecim dos Santos

Desp: À conta. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Julza Substituta.

Proc. nº 230/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)

Requerido: Carlos Matta da Silva.

Desp: À conta. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Julza Substituta.

Proc. nº 271/83 de EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aluisio Campos)

Réu: Nelsob José Fontoura de Melo

Desp: Cite-se na forma prescrita em lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Julza Substituta.

Proc. nº 258/83 de EXECUÇÃO.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Claudio de Souza)

Executado: José Martins da Silva
Desp: Cite-se em conformidade com a Lei. Belém, 04.07.83.
Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 259/83 de EXECUÇÃO
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Cláudio de Souza)

Executado: Palobaldo Calandrine de Azevedo
Desp: Cite-se nos termos da Lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 268/83 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrantes: Wilson Lima Gomes e Paulo Costa Andrade (Adv. Jerônimo Barreiro)

Impetrado: Presidente do ITERPA
Desp: Oficie-se a autoridade de costora para prestar informações no prazo legal, enviando-lhe a 2ª via do pedido inicial. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 276/83 de EXECUÇÃO
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
Executada: Irene Maria Gonzalez de Carvalho
Desp: Cite-se na forma da Lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 269/83 de EXECUÇÃO
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
Executada: Maria de Jesus de Souza Modesto
Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 270/83 de EXECUÇÃO
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
Executada: Oceano Comércio Indústrias Reunidas Ltda.
Desp: Cite-se em conformidade com a lei. Belém, 04.07.83.
Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 275/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
Executado: Pedro da Silva Anaisse
Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 274/83 de EXECUÇÃO
Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)
Executado: Jorge Wahington B. Blanco.
Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 279/83 de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Exequente: IPASEP (Adv. Joana C. L. Braz)
Executados: Alcindo Nascimento da Silva e Maria Elza Siqueira da Silva.

Desp: Cite-se nos termos da Lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 272/83 de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Exequente: IPASEP (Adv. Paulo Carneiro)
Executados: Maria de Nazaré Luna de Souza e Antonio Raimundo de Souza.

Desp: Cite-se nos termos da lei. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 273/83 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Condomínio do Edifício Nazaré (Adv. João R. de Souza)

Impetrada: COSANPA
Desp: Oficie-se a autoridade coatora enviando-lhe a 2ª via da inicial para prestar informações no prazo da lei. Belém, 04.07.84.
Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 145/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB - (Adv. Wady Rossy)
Requeridos: Aluizio Consoza Cid e Suely de Fátima da Cunha Cid.

Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 158/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Carmito de Souza
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 124/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Raimundo Jorge Tapajós Figueira
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 152/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Sérgio Pereira dos Santos
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 159/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Americo Alves Carvalho
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 129/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Antonio Nazareno Gama Simões
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 143/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Marlo Miranda da Silva
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 139/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerido: Raimundo Ramos Roque
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 142/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Zila Mendes Queiroz
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Proc. nº 131/83 de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: COHAB (Adv. Wady Rossy)
Requerida: Maria Luzia Francelino Queiroz
Desp: Entregue-se os autos à autora independentemente de traslado. Belém, 04.07.83. Dra. Rosa Portugal Costa, Juíza Substituta.

Belém, 04 de julho de 1983
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

(Ext. Reg. nº 4148)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pejo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FRANCISCO FARIA MACHADO, com endereço incerto e não sabido, reclama

ante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1366/82, em que é reclamada COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, a APRESENTAR, nesta Secretaria, sua CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social), a fim de ser anotada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2057)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de agosto de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Benedito Rodrigues Pinheiro, contra PENTA - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda. e SAM - Conservação e Limpeza Ltda., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

— Uma (1) máquina de calcular elétrica, marca "Logos", 41-PD, cor escura, nº 41099730, indústria brasileira, com chicote, no estado. Avaliação: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros);

— Uma (1) máquina de calcular elétrica, marca Sharp Compet CS-2157, nº série 82006266, indústria brasileira, com chicote, no estado. Avaliação: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de julho de 1983.

Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciária, AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho - 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2056)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de agosto de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por CÉLIA KOURY MENDONÇA DE LIMA, contra ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL - ASCB. Proc. 3ª JCJ-2009/82, e que é o seguinte:

— Uma (01) área de terra parte destacada de maior porção, localizada à margem da antiga Estrada de Ferro de Bragança - Km. 18 e 19 do Município de Ananindeua deste Estado, medindo referida área 99,00 metros de frente por 200 metros de fundo, confinando com quem de direito, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de julho de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa - Téc. Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2076)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA DO CÍVEL E
COMÉRCIO DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY, Juíza de Direito da 11ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, CITA MANOEL GIFFONI DA SILVEIRA FILHO, MANOEL GIFFONI DA SILVEIRA e CELSO CASTRO NETO, todos brasileiros, industriais, todos antes domiciliados em Belém, mas hoje em lugar incerto e não sabido conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência, para pagarem, nas vinte e quatro (24) horas seguintes ao término do prazo deste edital, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil

cruzeiros), representada por uma nota promissória, que lhe é cobrada pelo Banco da Amazônia S/A., ou nomearem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da quantia reclamada, ficando desde já advertidos que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo exequente, tudo de conformidade ao respeitável despacho exarado às fls. 23 dos autos da Execução que o Banco da Amazônia S/A. move contra os mesmos citados executados: "Citem-se os executados, através de edital, com o prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades estatuidas nos incisos I a V do art. 232 do C. P. Civil. Belém, 31.05.83. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível". - E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Hélio Gueiros Junior, escrevente juramentado, este datilografei e subscrevo.

OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY

Juíza de Direito da 11ª Vara do Cível

(Ext. Reg. nº 4156 — Dia: 12.07.83)

A companheira, atendidos os requisitos legais, faz jus à pensão do segurado falecido, quer em concorrência com os filhos do casal, quer em sucessão a estes, não constituindo obstáculo a ocorrência do óbito antes da vigência do Decreto-lei 66, de 1966.

Referência:

Lei 3.807, de 26.08.60, art. 11
 Lei 5.890, de 08.06.73, art. 23, § 4º
 Decreto 60.501, de 14.03.67, art. 13, § 3º
 Decreto 72.771, de 06.09.73, art. 15, § 1º
 EAC 40.556-SP (TP 26.10.78 - DJ 28.03.79)
 EAC 43.293-RS (TP 07.11.78 - DJ 16.02.79)
 EAC 41.625-RJ (TP 31.05.79 - DJ 14.11.79)
 EAC 42.414-SP (TP 24.04.80 - DJ 28.05.80)
 EAC 45.666-RJ (TP 29.04.80 - DJ 18.06.80)
 EAC 43.097-RS (TP 06.05.80 - DJ 11.09.80)
 MS 95.311-DF (TP 24.06.82 - DJ 28.09.82)
 EAC 42.347-RJ (1a.S. 08.10.80-DJ 13.11.80)
 AC 32.278-SC (2a.T. 12.12.79-DJ 14.05.80)
 AC 55.952-RJ (2a.T. 30.04.80-DJ 06.06.80)
 AC 57.350-RJ (2a.T. 30.04.80-DJ 06.06.80)
 AC 62.176-MG (4a.T. 02.05.80-DJ 01.07.80)
 AC 56.219-SP (3a.T. 21.05.80-DJ 01.07.80)
 AC 41.463-SP (2a.T. 26.05.80-DJ 01.07.80)

Primeira Seção, em 29.09.82

DJ 06.10.82, p. 10.025

SÚMULA Nº 123

Nas readaptações previstas nas Leis 3.780, de 1960, e 4.242, de 1963, para o cargo de Agente Fiscal de Tributos Federais, não cabe distinguir entre fiscalização interna e externa, desde que as atribuições desempenhadas pelo readaptando correspondam às respectivas especificações de classe, à época do desvio.

Referência:

Lei 3.780, de 12.07.60, arts. 43 e 44
 Lei 4.242, de 17.06.63, art. 64
 Decreto-lei 1.024, de 21.10.69, art. 3º
 EAC 41.947-SP (TP 19.06.80 - DJ 18.09.80)
 EAC 33.655-DF (1a.S. 18.03.81 - DJ 07.05.81)
 EAC 37.725-RJ (1a.S. 21.10.81 - DJ 26.02.82)
 EAC 50.088-RJ (1a.S. 21.10.81 - DJ 03.12.81)
 AC 46.364-RJ (4a.T. 25.05.79 - DJ 16.04.80)
 AC 37.421-RS (4a.T. 23.05.80 - DJ 26.09.80)
 AC 43.888-RJ (2a.T. 12.08.80 - DJ 09.10.80)
 AC 45.339-RJ (1a.T. 25.08.81 - DJ 08.10.81)

Primeira Seção, em 29.09.82

DJ 06.10.82, p. 10.025

SÚMULA Nº 124

Prescreve em vinte anos a ação do beneficiário, ou do terceiro sub-rogado nos direitos deste, fundada no seguro obrigatório de responsabilidade civil.

Referência:

Código Civil, arts. 177 e 178, § 6º, II

EAC 38.153-PE (1a.S 10.03.82 - DJ 22.04.82)
AC 42.581-PR (2a.T 13.10.76 - DJ 16.12.76)
AC 42.883-PR (2a.T 22.10.76 - DJ 24.02.77)
AC 47.024-SP (1a.T 15.12.76 - DJ 02.08.77)
AC 57.260-MG (3a.T 13.11.78 - DJ 12.09.79)
AC 57.654-SP (2a.T 10.08.79 - DJ 28.11.79)
AC 62.761-SP (4a.T 07.12.79 - DJ 06.02.80)

Primeira Seção, em 29.09.82

DJ 06.10.82, p. 10.025

SÚMULA Nº 125

Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação penal instaurada em decorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo da União, de autarquia ou de empresa pública federal.

- Lei 3.807, de 1960, art. 79, § 2º
- CLPS, Decreto 77.077, de 24.01.76, art. 142, § 2º

Segunda Seção, em 23.11.82

DJ 30.11.82, p. 12.271

SÚMULA Nº 127

É legítima a exigência de exame psicotécnico, em concurso público para o ingresso na Academia Nacional de Polícia, ou prova interina para acesso, mesmo que o candidato a ele se tenha submetido, anteriormente, para o exercício de outro cargo policial.

Referência:

Lei 4.878, de 03.12.65, art. 9º, VII

MS 81.646-DF (TP 30.06.77 - DJ 26.05.78)
MS 85.943-DF (TP 22.03.79 - DJ 05.03.80)
MS 85.916-DF (TP 29.03.79 - DJ 07.10.82)
MS 85.927-DF (TP 29.03.79 - DJ 07.10.82)
MS 86.382-DF (TP 29.03.79 - DJ 22.08.79)
MS 86.442-DF (TP 29.03.79 - DJ 06.02.80)
MS 86.230-DF (TP 05.04.79 - DJ 05.02.82)
MS 86.452-DF (TP 05.04.79 - DJ 19.09.79)
REO 76.776-MG (2a.T 29.02.80 - DJ 16.04.80)

Primeira Seção, em 15.12.82

DJ 01.03.83, p. 1.693

SÚMULA Nº 128

Referência:

Constituição, art. 125, IV
Lei 4.611, de 02.04.65

CC 2.637-MG (TP 20.04.76. - DJ 07.10.76)
CC 3.522-DF (TP 08.02.79 - DJ 11.09.81)

Tribuna Pleno, em 30.09.82

As disposições da Lei 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares), não se aplicam às situações definidas antes de sua vigência (art. 157).

Referência:

DJ 06.10.82, p. 10.018
Rep. DJ 13.12.82, p. 12869

Lei 6.880, de 09.12.80, art. 157

MS 95.234-DF (TP 25.03.82 - DJ 29.04.82)
MS 95.233-DF (TP 25.03.82 - DJ 29.04.82)
MS 95.235-DF (TP 25.03.82 - DJ 01.07.82)
MS 95.236-DF (TP 25.03.82 - DJ 29.04.82)
MS 95.237-DF (TP 15.04.82 - DJ 20.05.82)
MS 95.240-DF (TP 15.04.82 - DJ 20.05.82)

SÚMULA Nº 126

Na cobrança de crédito previdenciário, proveniente da execução de contrato de construção de obra, o proprietário, dono da obra ou condômino de unidade imobiliária, somente será acionado quando não for possível lograr do construtor, através de execução contra ele intentada a respectiva liquidação.

Tribunal Pleno, 03.03.83

DJ 11.03.83, p. 2.498

SÚMULA Nº 129

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência no Ag 41.546-SC, Segunda Seção, em 24.08.82 - DJ 09.12.82.

É exigível das autarquias o depósito previsto no art. 488, II, do Código de Processo Civil, para efeito de processamento da ação rescisória.

Referência:

Código de Processo Civil, arts. 488, II, pá-
rágrafo único, e 490, II

AgAR 699-RJ (1a.S 11.11.81 - DJ 18.03.82)
AgAR 727-RJ (1a.S 19.05.82 - DJ 01.07.82)

Tribunal Pleno, 03.03.83

DJ 11.03.83, p. 2.498

Rep. DJ 18.03.83, p. 3007

SÚMULA Nº 130

No cálculo do imposto de renda, não se in-
clui o ágio cambial pago na aquisição da
moeda estrangeira a ser remetida para o ex-
terior a título de juros devidos.

Referência:

Decreto-lei 5.844, de 23.09.43, art. 199
Decreto 47.373, de 07.12.59, art. 198

EAC 22.651-ES (TP 22.04.80 - DJ 06.06.80)
EAC 33.069-SP (2a.S 11.11.80 - DJ 04.12.80)
EAC 31.786-SP (2a.S 09.12.80 - DJ 26.03.81)
EAC 32.991-SP (2a.S 10.11.81 - DJ 05.02.82)
AC 32.283-SP (1a.T 08.10.76 - DJ 06.06.79)
AC 31.764-SP (4a.T 14.03.80 - DJ 16.04.80)
AC 32.991-SP (4a.T 09.04.80 - DJ 26.03.81)
AC 46.724-RJ (3a.T 14.04.80 - DJ 30.10.80)
AC 32.597-SP (6a.T 01.12.80 - DJ 10.03.81)

Segunda Seção, em 05.04.83

DJ 13.04.83, p. 4.455

mônio da sociedade e devem ser considerados
para efeito de tributação, ainda que pessoa
pública detenha a maioria das ações do seu
capital.

Referência:

Constituição, de 1946, art. 31, V, "a"
Constituição, de 1967, c/EC nº 1, de 1969,
art. 19, III, "a"
Decreto 47.373, de 07.12.59, art. 43, § 2º,
"b"
Decreto 58.400, de 10.05.66, art. 245, "b"

EAC 19.253-MG (TP 25.09.69 -DJ 11.12.69)
RR 1.101-MG (2a.S 14.09.82 -DJ 07.10.82)
AC 24.659-MG (2a.T 20.09.68 -DJ 24.01.69)
AgMS 69.256-SP (3a.T 13.06.75 -DJ 02.04.76)
AC 32.987-MG (3a.T 26.03.80 -DJ 30.04.80)
REO 47.536-MG (6a.T 10.06.81 -DJ 06.08.81)
AC 37.343-MG (4a.T 26.04.82 -DJ 31.05.82)

Segunda Seção, em 05.04.83

DJ 13.04.83, p. 4.456

SÚMULA Nº 133

Compete à Justiça Comum Estadual processar
e julgar Prefeito Municipal acusado de des-
vio de verba recebida em razão de convênio
firmado com a União Federal.

SÚMULA Nº 131

A partir do exercício de 1967, o contribuinte do imposto de renda, para fazer jus à alíquota minorada de 3% (três por cento), prevista no art. 53 da Lei nº 4.504, de 1964, deverá comprovar o cadastramento do imóvel no INCKA.

Referência:

Lei 4.504, de 30.11.64, arts. 49, I e 53, § 8º
Decreto 58.400, de 10.05.66, arts. 71, 72, 73 e 77, parágrafo único

EREQ 38.646-SP (2a.S 09.09.80 - DJ 13.11.80)
EAG 30.103-SP (2a.S 07.10.80 - DJ 06.11.80)
EREQ 38.583-SP (2a.S 26.05.81 - DJ 29.04.82)
EAC 41.459-MG (2a.S 16.02.82 - DJ 15.04.82)
AC 38.585-SP (1a.T 15.06.79 - DJ 17.10.79)
AC 43.775-SP (5a.T 12.08.81 - DJ 24.09.81)

Segunda Seção, em 05.04.83

DJ 13.04.83, p. 4.455

SÚMULA Nº 132

Os fundos de reserva e os lucros suspensos, enquanto não distribuídos, integram o patrimônio

Referência:

CC 4.734-MA (1a.S 10.02.82 - DJ 02.04.82)
HC 3.656-PI (2a.T 03.09.75 - DJ 15.06.76)
RCr 348-PI (1a.T 20.08.76 - DJ 14.02.77)
HC 4.991-SC (1a.T 19.05.81 - DJ 06.08.81)

Primeira Seção, em 06.04.83

DJ 26.04.83, p. 5.234

SÚMULA Nº 134

Não cabe ação rescisória por violação de literal disposição de lei se, ao tempo em que foi prolatada a sentença rescindenda, a interpretação era controvertida nos Tribunais, embora posteriormente se tenha fixado favoravelmente a pretensão do autor.

Referência:

Código de Processo Civil, art. 485, V
Súmula 343, do STF

AR 410-GB (TP 31.10.74 - DJ 30.09.75)
EAR 410-RJ (TP 02.04.81 - DJ 24.09.81)
AR 698-RJ (TP 25.02.82 - DJ 15.04.82)
EAR 646-RJ (TP 25.03.82 - DJ 31.05.82)
AR 697-RJ (2a.S 17.03.81 - DJ 02.04.81)
AR 775-DF (1a.S 05.08.81 - DJ 24.09.81)
AR 688-AL (1a.S 12.08.81 - DJ 17.09.81)
AR 667-SP (1a.S 26.08.81 - DJ 24.09.81)

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AC 75.652-MG, Primeira Seção, em 20.04.83 - DJ 03.06.83.

- Decreto 71.236, de 11.10.72

- Decreto 77.104, de 03.02.76

Primeira Seção, em 20.04.83

DJ 27.04.83, p. 5.336

(Ext. Reg. nº 4102 - Dias: 08, 11 e 12/07/83)

AR 693-MG (1a.S 25.11.81 - DJ 18.02.82)
AR 741-RJ (1a.S 19.05.82 - DJ 25.06.82)
AR 827-SP (2a.S 28.09.82 - DJ 04.11.82)

Tribunal Pleno, em 07.04.83

DJ 15.04.83, p. 4.679

SÚMULA Nº 135

As alterações promovidas no Grupo Serviços Auxiliares, com reflexos na estrutura da Categoria de Agente Administrativo, não enjam reparações funcionais ou pecuniárias aos servidores estatutários.

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL